

# DIARIO OFICIAL



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

al Melhoramentos no  
feiro de Março n. 153.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27º DA REPÚBLICA — N. 2

CAPITAL FEDERAL

Domingo, 3 DE JANEIRO DE 1915

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.909, que autoriza o Governo a abrir o crédito especial de réis 443.796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército.  
Decreto n. 2.911, que autoriza o Presidente da República a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta à foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas comissões extintas da Inspectoría Federal das Estradas.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.400, que abre ao Ministério da Guerra, o crédito especial de 443.796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército.  
Decreto n. 11.402, que abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta à foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas comissões extintas da Inspectoría Federal das Estradas.  
Decreto n. 11.408, que convoca, extraordinariamente, o Congresso Nacional, para o dia 9 do corrente mês.  
Mensagens.  
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 de novembro e 30 de dezembro do anno findo.  
Ministério da Fazenda — Decreto de 30 de dezembro findo.  
Ministério da Guerra — Decretos de 31 de dezembro findo.  
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro do anno findo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saúde Pública e da Polícia do Distrito Federal.  
Ministério da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional e da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diário Oficial e balancete da Caixa de Conversão.  
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.  
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viação, Obras Públicas e Correios.  
Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Expediente das Directorias Gerais de Indústria e Comércio e Agricultura.  
Tribunal de Contas — Diário dos Tribunais — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editaes e avisos — Publicações diversas — Anuncios.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.909 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Autoriza o Governo a abrir o crédito especial de 443.796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 443.796\$020, para ocorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exército; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independência e 26º da República.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES,

José Caetano de Faria.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.400 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Autoriza o Presidente da República a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta à foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas comissões extintas da Inspectoría Federal das Estradas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil:  
Faco saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 51.680:000\$, sendo: 45.000:000\$, para ocorrer a pagamentos por fornecimentos de materiais feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, serviços efectuados em prolongamentos e ramaes de suas linhas, desapropriações e indemnizações devidas, restituições de cauções de empreiteiros e fornecedores, etc.; 5.000:000\$, para satisfazer compromissos por fornecimentos e serviços à Estrada de Ferro Oeste de Minas; 1.600:000\$, para pagamento das obras da Estrada de Ferro da Cruz Alta à foz do Ijuhy, finalmente, 80:000\$, para pagamento das diversas comissões extintas da Inspectoría Federal das Estradas.

Paragrapho único. Nenhum pagamento de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brazil, à Estrada de Ferro Oeste de Minas e à Estrada de Ferro Cruz Alta à foz do Ijuhy, será efectuado sem que o Ministério da Viação mande averiguar, por balanço, inventário e verificação, o aproveitamento, procedencia, utilização e existência dos materiais fornecidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independência e 26º da República.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.400 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de 443.796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto n. 2.909, desta data, resolve abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de 443.796\$020, para ocorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exército.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independência e 26º da República.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

## DECRETO N. 11.402 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuby, e para pagamento das diversos commissões extintas da Inspectoria Federal das Estradas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 2.911, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, o credito extraordinario de 51.680:000\$, sendo: 45.000:000\$, para ocorrer ao pagamento por fornecimentos de materiaes feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, serviços em prolongamentos e ramaes de suas linhas, desapropriações e indemnizações devidas, restituições de cauções de empreiteiros e tarefeiros, etc.; 5.000:000\$, para satisfazer compromissos por fornecimentos e serviços á Estrada de Ferro Oeste de Minas; 1.600:000\$, para pagamento das obras da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Ijuby, e 80:000\$, para pagamento das diversas commissões extintas da Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independencia e 26º da Republica.

WENCESLÁO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

## DECRETO N. 11.408 — DE 1 DE JANEIRO DE 1915

Convoca, extraordinariamente, o Congresso Nacional, para o dia 9 do corrente mês

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, entendendo a que o Congresso Nacional, pelo encerramento de suas sessões, não pôde deliberar sobre o assumpto da mensagem, que lhe foi dirigida, a respeito do caso politico do Estado do Rio de Janeiro, resolve convocar os membros do Congresso referido, para, no dia 9 do corrente mês, se reunirem em sessão extraordinaria, assim de que adoptem o alívio que melhor lhes parecer.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLÁO BRAZ PEREIRA GOMES.  
Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

## MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 443:700:000\$, para pagamentos de despesas com as obras do Hospital Central do Exercito, vos restituo dous dos autographos da presente resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 67, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independencia e 26º da Republica.

WENCESLÁO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914;

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitto, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir no Ministerio da Guerra o credito especial de 443:700:000\$, para ocorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exercito, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 203, de 25 deste mês.

Saúde e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1915, vos restituo dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 74, de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independencia e 26º da Republica.

WENCESLÁO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — n. 5 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914;

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitto, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 280, de 29 do corrente, da lei do Congresso Nacional, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1915.

Saúde e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e Cruz Alta á foz do Ijuby, e para pagamento das diversas commissões extintas da Inspectoria Federal das Estradas, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 72, de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independencia e 26º da Republica.

WENCESLÁO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915;

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente à resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura, a este ministerio, do credito extraordinario de 51.680:000\$ para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuby.

Saúde e fraternidade — A. Tavares de Lyra.

Amos. Srs. membros do Congresso Nacional:

Mandei por força federal á disposição do juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser cumprido o *tabebus-corpus* concedido ao Dr. Nilo Peçanha, para ser ocupado no cargo de presidente do Estado referido.

Acabo de receber da Assemblea Legislativa e do Dr. Feliciano Pires de Abreu Sedré Junior, os documentos que, junto a esta, remetto, em original, por estar prestes a encerrar os trabalhos o Congresso Nacional.

Em vossa alta sabedoria deliberareis sobre o pedido de intervenção, claramente formulado.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93º da Independencia e 26º da Republica.

WENCESLÁO BRAZ PEREIRA GOMES.

## RECTIFICAÇÃO

Nos estatutos da Sociedade Mutua Predial Bahiana, que acompanham o decreto n. 11.361, de 14 de novembro, publicados no Diário Oficial de 1 de janeiro corrente, o parágrafo 5º do art. 32 deve se ler como segue e não como saiu publicado:

« § 5º. O socio poderá fazer-se representar por procuração bastante, senão seu procurador um consocio, à excepção dos membros da directoria, conselho fiscal ou empregados da sociedade. »

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 14 de novembro ultimo foram nomeados para a Guarda Nacional:

### ESTADO DA BAHIA (\*)

#### Comarca de Conquista

2<sup>a</sup> brigada do inautaria - Coronel comandante, Luiz Augusto de Castro Miranda; Estado-maior - Capitães assistentes, Hernani Marcelino Leite e Antenor Alves de Lima; capitão ajudante de ordens, Miguel Siqueira Nazareth.

3<sup>a</sup> batalhão de infantaria - Estado-maior - Tenente coronel comandante, bacharel Petrelos Vieira de Lima; tenente secretário, Alfredo Castro; tenente quartel mestre, Leonaldo Alves de Melquita.

1<sup>a</sup> companhia - Capitão, Carlos Laet de Carvalho; tenente, Silvino Martins; alferes, Arnaldo da Costa.

2<sup>a</sup> companhia - Capitão, Antônio Cândido da Cavaleiro Lige; tenente, Pinho Pinto do Carvalho.

3<sup>a</sup> batalhão de infantaria - Estado-maior - Tenente coronel comandante, Joaquim Vizir Coelho; major-fiscal, Dr. de Souza Ayres; capitão-ajudante, Francisco Cândido Marques; tenente secretário, Antonio Emyldio da Silva; tenente quartel mestre, Sylvio Ferreira Ribeiro.

4<sup>a</sup> companhia - Capitão, José Álvarez Branco; tenente, José Henrique; alferes, Marciano Rebeles de Muriel e Huascar Cava hico de Figueiredo.

2<sup>a</sup> companhia - Capitão, Antônio Teixeira da Silva; alferes, Franco Frisoli.

3<sup>a</sup> companhia - Capitão, Antônio Ferreira Bonito; tenente, Francisco Serra.

- Por outro da 30 do mês findo:

Foi apresentado o ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Amaro Cavalcante, com todos os vencimentos, nos termos da legislação em vigor.

Sobre a mesma:

Pedro Pinheiro Guarany do lugar de ajudante do procurador da República no município de Santo Amaro, na seção de São Paulo;

Luciano Aves Pereira do identico lugar no município de São Paulo de Piracicaba, na seção de Minas Gerais;

Alfredo Carlos Damasceno de identico lugar no município de Santo Antônio do Rio Abaixo, na seção de Matto Grosso.

José Mario Dentice e o capitão José Caetano do Amaral de Plácidos locares nos municípios de Santa Victoria do Palmar e S. José do Norte, na seção do Rio Grande do Sul.

A pedido:

Francisco Ferreira Alves Junior do lugar de ajudante do procurador da República na sede da seção de Minas Gerais;

Domingos Francisco do Carvalho do de 1<sup>o</sup> suplente do substituto do juiz federal no município de Dores da Boa Esperança, na mesma seção.

- Por outros da mesma data foram nomeados suplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro anos, e ajudantes do procurador da República:

### SEÇÃO DE S. PAULO

#### Município de Casa Branca

Primeiro suplente, Joaquim Ferreira de Castro.

(\*) Reproluç se por ter saído com incorreções.

Segundo suplente, Francisco de Oliveira Horta.

Terceiro suplente, Marellino Rabello Cintra.

#### Município de Dourado

Terceiro suplente, Joaquim Francisco Gonçalves.

#### Município de Jurutiópolis

Ajudante do procurador da República, Antônio Alfonso.

#### Município de Lorena

Terceiro suplente, Elmano Borges.

#### Município de Mogi-Guassu

Primeiro suplente, Francisco de Paula Bueno.

Segundo suplente, Agenor de Carvalho.

Terceiro suplente, Carlos Franco Bueno.

Ajudante do procurador da República, João Franco Bueno.

#### Município de Monte Mór

Primeiro suplente, João Ferreira Alves.

Segundo suplente, João Barreto de Almeida.

Terceiro suplente, Joaquim Manoel Gonçalves.

#### Município de Piedade

Primeiro suplente, Zacharias Bueno de Camargo.

Segundo suplente, José Mariano.

Terceiro suplente, Eugenio da Silveira Camargo.

#### Município de Porto Feliz

Segundo suplente, Luiz Gonzaga dos Campos Maia Ferreira.

#### Município de Santo Amaro

Ajudante do procurador da República, Vicente Polletti.

#### Município de S. Sebastião

Primeiro suplente, Antônio Argino da Silva.

### SEÇÃO DE MINAS GERAIS

#### Município de Espírito Santo

Primeiro suplente, Antônio Nunes de Oliveira Cunha.

Segundo suplente, José Rodrigues Miranda Júnior.

Ajudante do procurador da República, Antônio Nogueira de Athayde Sobrinho.

#### Município de S. Sebastião

Segundo suplente, Domingos Carneiro Coelho.

Ajudante do procurador da República, Gentil Mello Fernandes.

#### Município de S. Paulo de Piracicaba

Ajudante do procurador da República, Dr. Francisco Almeida das Frotas Lima.

#### Município de Varginha

Segundo suplente, José Rabello da Cunha.

Terceiro suplente, José Francisco da Oliveira.

Ajudante do procurador da República, Evaristo de Paiva Júnior.

### SEÇÃO DE MATTO GROSSO

#### Município de Campo Grande

Primeiro suplente, Joaquim Boaventura de Almeida.

Segundo suplente, Brazil Belchior.

Terceiro suplente, Salustiano da Costa Lima.

### Município de Diamantina

Primeiro suplente, capitão Ponciano Alves Pereira.

Segundo suplente, Moncalvo Theodoro da Silva.

Terceiro suplente, Antenor Rodrigues Gonçalves.

### Município de Santo Antônio do Rio Abaixo

Primeiro suplente, Virgilio Nunes Ferraz.

Segundo suplente, Luiz da Costa Ribeiro.

Fontes.

Terceiro suplente, Antônio Ribeiro.

Ajudante do procurador da República, Augusto Ribeiro.

### SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

#### Município de Santa Victoria do Palmar

Ajudante do procurador da República, Pedro Américo Vasques.

#### Município de S. José do Norte

Ajudante do procurador da República, João Ribeiro do Amaral.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de dezembro findo, foram aposentados, de acordo com o decreto n. 117, do 4 novembro de 1892:

João Pinto Monteiro no lugar de conferente da Alfândega do Rio de Janeiro;

José Fries Domingues no lugar de conferente da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo;

Alexandro Magno Aucci no lugar de conferente da Alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catharina.

## Ministerio da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão José Caetano de Faria, ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprir as penas a que foram condenados por sentenças do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915, 92 da Independência e 27 da República.

WENCESLIO BRAZ PEREIRA COM. S.

José Caetano de Faria.

*Relação dos sentenciados militares, perdoados por decreto desta data, à qual se refere o mesmo decreto*

Soldado do 3º batalhão de engenharia Francisco Lopes, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 31 de julho de 1912, a dois anos de prisão com trabalho, por crime de fuga da prisão;

Soldado do 5º esquadrão de trem João Clementino de Luna, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 27 de maio de 1914, a 22 meses e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado do 1º batalhão do artilharia Francisco José de Andrade, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 28 de janeiro de 1914, a 22 meses e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Exequilho militar Jorge Manoel da Paixão, condenado por sentença do Supremo Tri-

bunal Militar a tres annos e tres meses de prisão com trabalho, por crime de fuga de preso;

Excluido militar Julio Francisco Salles, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de desordem;

Excluido militar Vicente Ferreira Lima, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar a seis annos e oito mezes de prisão com trabalho, por crime de tentativa de ferimentos;

Excluido militar José Mancel da Silva, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar a dous annos e seis mezes de prisão com trabalho, por crime de resistência à prisão.

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 1915. — José Caetano de Faria.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 30 de dezembro ultimo foram aposentados os seguintes funcionários:

Repartição Geral dos Telegraphos — Manoel Vicente dos Santos, no lugar de inspector de 4ª classe; Waldeimar Roberto Oscar Koscky, no lugar de telegraphista de 2ª classe; Maria Firmina Guimaraes Cravo, no lugar de telegraphista de 4ª classe; José Fernandes da Costa, no lugar do guarda-sílo de 1ª classe; João Vieira do Nascimento, no lugar de guarda-sílo de 2ª classe; Silverio Antônio de Carvalho, no lugar de guarda-sílo de 2ª classe, e Matcelino Bordini, no lugar da estafeta de 3ª classe;

Administração dos Correios do Estado de São Paulo — Jorge de Miranda Cordeiro, no lugar de amanuense, e Pedro Erasto Bueno Filho, no lugar de amanuense;

Administração dos Correios do Estado de Minas Gerais — Aldo Delfino dos Santos, no lugar de 1º oficial;

Administração dos Correios do Estado do Ceará — Pedro Barbosa Cordeiro de Vasconcellos, no lugar de carteiro de 1ª classe;

Repartição de Águas e Obras Públicas — Joaquim Antônio Nunes, no lugar de estafeta;

Estrada de Ferro Central do Brasil — Alfredo Pereira de Oliveira, no lugar de telegraphista de 1ª classe; Oscar Teixeira, no lugar de telegraphista de 3ª classe; Diogenes José de Medeiros, no lugar de escrivário da 2ª divisão; Dario João Nogueira, no lugar do agente de 1ª classe; Augusto do Carmo Bittecourt, no lugar do agente de 2ª classe; Francisco Ernesto do Souto, no lugar de conferente de 1ª classe; José Alves Cardoso, no lugar do mestre de linha de 1ª classe; Manoel Duarte, no lugar de feitor de 2ª classe, e Estêphano José Pereira, no lugar de bagageiro de 1ª classe.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de dezembro de 1914  
DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Declarou-se que o ajudante de procurador da Republica no município do Baixo Mearim, na seccão da Maranhão, a qua se refere o de-

creto de 23 deste mês, se chama Raimundo Bertholino Fernandes e não como se acha escrito no mesmo decreto.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, com os respectivos documentos, cópia do decreto de 30 do corrente mês, apresentando o ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Amaro Cayaleant, com todos os encaminhamentos;

Ao juiz Federal na seccão do Rio de Janeiro, o decreto de 23 deste mês, nomeando o 1º suplente do seu substituto no município de Maricá;

Ao da seccão de Minas Geraes, 13 decretos de nomeação de suplentes do seu substituto e ajudante do procurador da Republica nos municípios de S. João d'El-Rey, Entre Rios, S. João Baptista, Santo Antônio do Machado, Conquista, Conceição do Rio Verde e Guanhães;

Ao da seccão do Rio Grande do Sul, o que nomeou o 2º suplente do seu substituto no município de Garibaldi;

A ajudante do procurador da Republica no município de Descalvado, na seccão de São Paulo, a requerimento de 16 do corrente mês, assim de que, conforme foi resolvido por este ministerio, seja a sua reconhecida por tabellão.

Expediente do dia 26 de dezembro de 1914

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Tesouro Nacional:

De 4:709\$348, de soldo, relativo ao período de 23 de maio a 31 de dezembro de 1914, ao major reformado da Brigada Policial desta capital, Francisco Salles de Carvalho (aviso n. 3.858);

De 5:958\$193, de soldo, relativo ao período de 27 de maio a 31 de dezembro de 1914, ao tenente-coronel reformado da Brigada Policial desta capital, João Lindo Gonçalves (aviso n. 3.860);

De 2:091\$213, de soldo, relativo ao período de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1914, ao coronel reformado da Brigada Policial João Bernardo da Cruz Sobrinho (aviso n. 3.862);

De 8:818\$376, de fornecimentos feitos em novembro último à Directoria Geral da Saúde Pública (aviso n. 3.864);

De 2:329\$073, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em novembro último (aviso n. 3.863);

De 11:690\$, da quinta e última prestação devida pela construção da barca de desinfecção n. 3, destinada ao serviço da Directoria Geral de Saúde Pública (aviso número 3.865);

— Foram transmitidos ao mesmo ministerio os seguintes processos de dívidas de exercícios findos, nas importâncias:

De 2:638\$644, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de São Paulo, pelo fornecimento de gás e luz eléctrica, nos meses de julho a dezembro de 1913, à Colônia de Alienados no Eugênio de Dentro (aviso n. 2.867);

De 583\$064, de que é credora a D. Luzinda Ramos Tavares, viúva do alferes da Brigada Policial desta Capital Augusto Tavares, pelo soldo que competia a seu falecido marido e que não foi pago no período de 23 a 28 de outubro de 1913 (aviso n. 3.868);

De 4:748\$433, de que são credores Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em novembro de 1913, à Colônia de Alienados na Ilha do Governador (aviso número 3.869).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a conveniencia das aberturas dos créditos, especial de 30:000\$, para pagamento da subven-

ção de 15:000\$ a cada um dos Estados do Ceará e Santa Catharina, atm de ser applicada em auxilio aos estabelecimentos de assistencia, caridade e beneficencia das capitais dos mesmos Estados, e de 20:000\$ para subvenção à Associação Protectora dos Cégos 17 de setembro (avisos ns. 3.856 e 3.857).

#### Requerimento despachado

Dr. João Carneiro. — Requeira oportunamente, por exercícios findos, o pagamento de 700\$, da gratificação que lhe compete como professor interino de Chronologia e de história universal, especialmente do Brasil, do Instituto Benjamin Constant, durante o mês de novembro de 1914.

Expediente de 31 de dezembro de 1914

#### DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Solicitaram-se provisórias ao director geral das Obras e Viação da Praefeitura do Distrito Federal, no sentido de serem vistoriados por aquella repartição, os predios ns. 52 e 53 da rua Francisco Bellisario.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio e ao director geral da Despensa Pública do Tesouro Nacional, os atestados de frequência dos funcionários da Repartição Central, da Inspectoria dos Serviços do Prophylaxia, da seccão de nographica, da seccão de Enzinhaaria Sanitária, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria de Pharmacias, do Hospital de S. Sebastião, do Hospital Paula Candido, do Lazareto da Ilha Granda, do Serviço de Prophylaxia do Porto e Policia Sanitária do Porto e do Serviço de Terra, relativos ao mês que hoje termina;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de exame de valides do Sebastião Salles, Miguel Figueiredo, Luiz Silva, Luiz Mathion, José Pedro de Moraes, José Leal, Agostinho de Assis Corqueira e Alvaro Nilo Ferreira;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Belmiro Figueiredo Couto;

Ao director geral dos Correios, os de Apolônio Alves de Almeida Filho e Walidmar Pinto Moreira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Paulo Alves da Moura e Martha Maria da Cunha Mattos;

Ao presidente do Tribunal de Contas, o de Arthur Pereira Vargas.

#### Requerimentos despachados

José Lucio Bittencourt (2º distrito). — Certifique-se.

Evaristo Marques da Costa (3º distrito). — Certifique-se.

Julia Candida Armanda Alegria (7º distrito). — Prividenciado. Archive-se.

José Machado Faria (7º distrito). — Deferido.

Antenor Torres da Silveira (7º distrito). — Deferido.

Octavio Campos da Paz (9º distrito). — Prividenciado. Archive-se.

José Domingos Souto (9º distrito). — Concedo 90 dias.

Thomaz & Comp. (9º distrito). — Concedo 90 dias.

Dr. Arthur Annibal do Rego Lins. — Certifique-se.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

E. L. Harrison. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido, si não tiver tocado na Bahia.

Braz Lacerda do Amigo. — Compareça nesta directoria.

Maximo José de Araujo. — Deferido, de acordo com o parecer.

**Policia do Distrito Federal**

Foram nomeados de 2º do corrente e foram exonerados:

O comissario de 1ª classe Olympio Martins Teixeira, do 10º distrito;

Os comissarios do 2º classe: Hildebrand Pereira da Silva, do 3º distrito; Joaquim de Paiva Galvão, do 11º; Francisco de Assis Magalhães Couto, do 8º; Eduardo Lobato do Villalba Alym, do 12º; Edgard Sampaio, do 13º; Cícero da Silva Pereira, do 14º; Synval Pereira de Mello, do 17º; Carlos Pinto de Sá Junior, do 18º; Antenor Francisco Freire, do 19º; João Gomes da Gouyda Junior, do 20º; José Alexandre Pereira, do 23º; Alfredo Albrantes do Nascimento, do 22º; e Mario de Oliveira Silva Carvalho, do 19º.

Foram nomeados por acto da mesma data:

Comissario de 1ª classe do 10º distrito, José da Gama Manhães;

Comissarios efectivos de 2ª classe: Emygdio Immacenio dos Reis, do 3º distrito; Antônio Gonçalves Leite, do 8º; Julio de Alcantara Pinheiro, do 12º; Luiz Clapp, do 14º; Edgard Soares Machado, do 17º; Antônio Nunes da Silva, do 18º; Octavio de Azevedo Rainos, do 19º; Mario Alves Nogueira da Silva, do 23º;

Comissarios interinos de 2ª classe: Bolivar Jacques, do 11º distrito; Pedro Dutra Nicacio Netto, do 13º; Arides Tavares, do 19º; Carlos Domicio de Oliveira Toledo, do 20º; João Carlos Bahiana, do 22º.

Foram transferidos, por acto da mesma data:

Os comissarios: Sylvio de Azevedo Marinho, do 5º para o 7º, e Manoel Alipio Leal, do 7º para o 5º; Alfredo Costa, do 6º para o 1º, e Antenor Thibau, do 1º para o 6º; Israel Teixeira Mendes, do 6º para o 2º, e Joaquim Xavier Esteves, do 2º para o 6º; Julio Rodrigues, do 5º para o 1º, e deste para aquele Raul da Silva Maia.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias da 31 de dezembro findo:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Horacio Coelho Lopes do cargo de director das Escolas Profissionais;

O capitão de fragata reformado José Antunes da Silva Guimarães do cargo de capitão do porto do Estado do S. Paulo, que internamente exercia;

O capitão-tenente medico Dr. Bonifacio da Canha Figueiredo do cargo de auxiliar de clínica no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

Foram nomeados:

O contra-almirante graduado Veríssimo José da Costa para exercer o cargo de director das Escolas Profissionais;

O capitão de mar e guerra Horacio Coelho Lopes para exercer internamente o cargo do comandante da Deesa Movel do Porto do Rio de Janeiro;

O 1º tenente medico Dr. Pedro Martins para exercer o cargo do auxiliar de clínica no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo;

O capitão tenente medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva para exercer o cargo do auxiliar de clínica no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

Foram transmitidas:

O Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cópias dos decretos de 30 de dezembro ultimo, reformando o contra-almirante graduado engenheiro naval Severiano Antonio de Castilho e o capitão de corveta engenheiro machinista José de Jesus Carvalho, conforme pediram, e graduando no Corpo de Engenheiros Navaes em contra-al-

mirante o capitão de mar e guerra engenheiro naval Antonio Maximino Gomes Ferraz.

— Por outras de 2º do corrente :

Foram transmitidas :

O Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 30 de dezembro ultimo, reformando o capitão-tenente Luiz Rodrigues Ferreira o serralheiro de 1ª classe do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, sargento ajudante, Pedro Gracim dos Santos.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias do 2º do corrente:

Foi nomeado chefe da 2ª divisão do Departamento da Guerra o coronel da armaria do infantaria Carlos Jorge Calheiros de Lima, sendo dispensado deste logar o coronel Demétrio Ferreira da Silva, reformado.

Para o logar de medico da Escola Militar foi nomeado o 1º tenente medico do Exercito Dr. Antonio Arruda Vallim, sendo exonerado do referido logar o 1º tenente medico também do Exercito Dr. Oscar de Castro Loureiro.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

*Dia 29 de dezembro*

Ao chefe do Departamento da Guerra comunicando que o Sr. ministro concedeu licença ao aspirante a oficial Aristoteles do Souza Martins para em 1915 se matricular na Escola Militar, conforme pediu o satisfeitas as exigências do art. 183 e seus parágrafos do regulamento em vigor.

**Requerimentos despachados**

Primeiro tenente Julio Calheiros Bandeira de Mello, pedindo dcus mezes de soldo, a título de gratificação, por haver organizado nos annos de 1909 a 1914 o catalogo da biblioteca do Exercito. — Indeferido; nada autoriza o abono que pade requerente.

Primeiro tenente medico do Exercito Dr. José de Accioly Peixoto, solicitando gosar uma licença para tratamento de saudo em Alagôas. — Deferido, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Segundo tenente reformado do Exercito Antonio Fontes Pitanga, requerendo reversão ao serviço activo. — Indeferido; recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Segundo tenente reformado do Exercito João Ferreira de Carvalho, pedindo que so lhe abone uma passagem de 1ª classe desta Capital ao Estado do Ceará. — Indeferido; recorra ao Governo do Estado, para onde foi nomeado, querendo.

Pharmaceutico Lauro Brandão, oferecendo prestar gratuitamente os seus serviços profissionais no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Indeferido; este ministerio não precisa actualmente dos serviços do requerente.

Jonas Paes Barreto, ex-3º sargento, pedindo uma collocação no Ministerio da Guerra. — Aguardo oportunidade.

Capitão João da Costa Pinheiro, solicitando pagamento de uma quantia. — Complete o sello.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral da Contabilidade****SEGUNDA SEÇÃO****Requerimentos despachados**

*Dia 2 de Janeiro de 1915*

Januaria Carolina Gomez da Luz, pedindo os favores do montepio, como viúva do falecido contribuinte, Francisco Machado da Luz,

agente do Correio da cidade do Joinville, Estado de Santa Catharina. — Faça sellar a certidão de óbito do filho do contribuinte do nome Maurillo.

Justina Maria de Camargo e Maria José de Camargo, mãe e irmã do Graciliano Leme de Camargo, ex-praticante privativo da agencia de Campinas, Administração dos Correios do S. Paul, pedindo os favores do montepio. — Juntem nova certidão de óbito do pai do contribuinte, da qual constem as formalidades exigidas no art. 77, do decreto n. 9.886, do 7 de março de 1898; prove a segunda habilitanda se vivia ou não em companhia do contribuinte, bem como se percebeu ou não qualquer quantia dos cofres publicos e, finalmente, prove o requerente Julio Fontes do Souza, ser tambem procurador da mesma.

Maria Carolina de Menezes, por si e seu filho menor Angelino, pedindo os favores do montepio deixado por seu marido Luiz José da Rocha, continuo aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Christ na Glória da Fonseca, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva do Norberto Pereira da Fonseca, estafeta da Repartição de Aguas e Obras Públicas. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.607, do 10 de fevereiro de 1866, sella e attestado da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Públicas e faça testemunhar por duas pessoas idóneas seu requerimento, assignado a rogo, solicitando os favores do montepio.

Arnaldo Braga & Comp., pedindo a entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Manoel Joaquim Meyer de Paiva, 2º escrivario, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo averbação, para os efeitos do montepio, de seu casamento em segundas nupcias. — Compareça nesta seção para explicações.

**Directoria Geral de Viação****PRIMEIRA SEÇÃO**

Por portaria do 31 de dezembro do anno proximo passado foram concedidos 60 dias de licença, com a diaria, de acordo com a 3ª parte do art. 91 da lei p. 2.812, do 3 de Janeiro de 1915, ao guarda-freios de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Epiphanius Franco, para tratar de sua saude.

**SEGUNDA SEÇÃO**

Por portarias do 31 de dezembro findo foram exonerados:

Luiz Francisco Collares Lisboa, do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto à Empresa de Navegação La-Rocque, Frcta & Comp.;

Francisco de Oliveira Bottas, do cargo do fiscal da mesma inspectoria junto à Empresa de Navegação Bahiana.

*Expediente de 31 de dezembro de 1914*

**Sr. inspector federal das Estradas:**

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de acordo com a informação que prestastei em vosso officio n. 903, do 21 do corrente, fica essa inspectoria autorizada a mandar efectuar a venda, em hasta pública, dos trilhos usados, existentes em deposito na Estrada de Ferro do Parana, devendo servir de base para a arrematação o preço minimo de 25\$ por tonelada.

Devereis, outrossim, reservar os 60 trilhos solicitados pelo director da Fazenda Modelo de Criação em Punta Grossa, a quo allude o vosso mencionado officio (aviso n. 123).

**Directoria Geral de Obras Públicas****PRIMEIRA SEÇÃO**

*Expediente de 2 de Janeiro de 1915*

AutORIZA-SE à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais a substituir, por conveni-

noia do serviço, um auto-transporte que se acha em pessimas condições pelo automovel marca «Bayard», em deposito na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, devendo ser entregue ao Patrimonio Nacional o «Darracq» tal qual se encontra (aviso n. 268).

**Directoria Geral dos Correios  
Requerimentos despachados**

Dia 2 do janeiro de 1915

Julio de Souza Brito, estafeta expresso desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo 60 dias de acordo com a lei.

Saturnino Lima, estafeta interno da directoria geral, pedindo vistas de processos. — Sim, na 2ª secção do Expediente quanto à portaria n. 1.591, quanto à de n. 1.602, requeira separadamente, querendo.

**Ministerio da Agricultura, Industria  
e Commercio**

**Directoria Geral de Industria e Commercio**

**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portaria dc 31 de dezembro ultimo foram concedidas a Josino José Ferreira, director da Escola de Aprendizes Artífices do Piauhy, dous meses de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de novembro proximo findo, para tratamento de sua saude.

**Aditamento ao expediente de 31 de dezembro de 1914**

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes, em referência ao seu oficio n. 387, de 17 deste mez, que não podia elle fazer retrotrahir a 17 do novembro o efeito da portaria do dia 10 do mez seguinte, pela qual foram concedidos dous meses de licença ao escripturário Samuel Ribeis; entretanto que, de acordo com o artigo 63 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.599, de 11 de agosto de 1911, poderia, quando muito, considerar o referido funcionario em goso de licença, do dia 26 de novembro em diante, desde que o mesmo houvesse justificato as faltas dadas até essa data.

Autorizou-se, por telegramma, o director da Escola de Aprendizes Artífices de Matto Grosso, em resposta ao seu telegramma de 22 deste mez, a que dê posse do cargo de mestre da officina de solleiro a Joaquim da Silva Prado Barata, devolvendo em seguida o respectivo titulo, assim de ser apostillado.

Foram depositados nesta secção relatório e outras pegas concernentes à seguinte invenção:

**Dia 31 de dezembro de 1914**

Um sistema de painéis de madeira ou metal, destinados à composição de utensílios de avicultura, tais como craduras, gallinheiros, cerbas, caixas para transportes de aves, ninhos e outros, desmontáveis, denominado «Sistema Painel», de José Herculano de Oliveira.

**SEGUNDA SECÇÃO**

**Requerimento despachado**

Dia 28 de dezembro de 1914

Maury & Voigts, proprietários e editores do Almanack Commercial, propõendo inserir

gratuitamente na referida obra assuntos atinentes à administração deste ministerio.

Dirijam-se à Secretaria do Distrito Federal, assim de completar o sello.

Dia 2 de janeiro de 1915

Eugen Urban & Comp. pedindo a este ministerio mandar certidão ser a firma em questão brasileira. — Não cabe a esta Secretaria de Estado certificar no caso.

**Directoria Geral de Agricultura**

**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portaria de 31 de dezembro do anno de 1914, foi exonerado, a pedido, o Dr. Theophilo de Almeida Junior do cargo de mestre do Nucleo Colonial «Estoyos Junior», do Estado de Santa Catharina.

**Expediente do dia 31 de dezembro de 1914**

Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal em Piñheiro:

Em resposta ao vosso oficio sob n. 153, de 19 do corrente, cabe-me comunicar-vos quo o Sr. ministro resolveu, por equidade, autorizar-vos a relevar o excesso de faltas dadas por motivo de molestia comprovada pelos alunos dessa escola que tiverem a necessaria média de aproveitamento e que por sua applicação aos estudos merecem essa benevolencia da administração (oficio n. 1.782).

— Sr. chefe do Policia do Distrito Federal:

Tenho a honra de informar a V. Ex. em resposta ao oficio de n. 1.022, de 26 do corrente, quo já dei as necessarias provisões no sentido de serem recolhidos à Hospedaria da Ilha das Flores os imigrantes a que se refere o Sr. Consul Geral da Russia na carta cuja cópia V. Ex. se dignou transmitir-me.

Devo, porém, ponderar que esses imigrantes só serão conservados naquella hospedaria até quo se localizem convenientemente em qualquer nucleo colonial ou estabelecimento agricola ou quo a referida autoridade consular consiga repatriá-los.

Para que V. Ex. possa verificar a improcedencia da reclamação dirigida a essa Chetatura de Polícia, tenho a honra de remeter-lhe, em cópia inclusa, a informação quo sobre o assunto me prestou a Directoria do Serviço de Povoamento.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha subita estima e distinta consideração (aviso numero 137).

**Informação da Directoria de Povoamento do Solo:**

Relativamente à situação de díssas famílias russas, a quo se refere o quanto venu pertinho, de hontem, e impõe-me prestar as informações seguintes:

Essas duas famílias Zachar Birsch (sete imigrantes), Wasily Leasin (sete imigrantes), fizeram parte do lote de imigrantes russos (19 famílias de 118 pessoas) aqui chegada com o paquete alemão *Gisselfeld*, em 4 de junho último e todal destina ja ás colônias do Rio Grande do Sul. Desembargaram todos para a hospedaria da Ilha das Flores, alli aguardaram o desembarcamento das suas bagagens e o paquete que os deixava transportar a Porto Alegre, destino que efectivamente tomaram, a 10 do mesmo mez, a bordo do nacional *Itapuru*. Alli chegados a 17, foram encaminhados a 23 para a Colonia Erechim, onde foram localizados.

A 4 de agosto o Consulado Imperial da Russia dirigiu um pedido ao Serviço de Povoamento, no sentido de ser alojado na hospedaria da Ilha das Flores, um certo número de passageiros de 3ª classe quo em transito seguia para Hamburgo, a bordo do paquete alemão *Cap Roca* que, por motivo da conflagração europeia, interrompera sua derrota neste porto. O Consulado Imperial pedia mais quo se interessasse no paiz essa gente, cuja viagem para o exterior se tornava absolutamente impraticável. Satisfacta a solicitação consular, foram os passageiros em transito desembarcados, verificando-se logo quo dous delles, desacompanhados, eram chefes de famílias já encaminhadas para o Rio Grande do Sul, onde, segundo declaração dos mesmos, levava ao conhecimento do Sr. consul, as haviam deixado, seguindo então para Santos, onde se baldearam para o *Cap Roca*, assim de sa transportarem sós para a Europa. Desembarcados que foram, negaram-se formalmente a tomar destino dentro do paiz. Postos fôra da hospedaria, o Consulado Imperial convenceu-os da conveniencia de seguir para S. Paulo, onde trabalhariam até que a situação permitisse a continuação da sua viagem para o exterior. De facto para ali embarcaram a 14 de agosto, do odo voltaram logo, sendo-lhes ainda uma vez fornecida passagem para o Rio Grande, sempre a instâncias do Consulado Imperial, a bordo do *Itapema*, em 22 de agosto. Agora novamente regressaram com as famílias, assim de aguardar, na hospedaria da Ilha das Flores, o fim da guerra e o subsequente viagem para a Russia. Foi a um pedido nesse sentido, do Consulado Imperial la Russia, quo a Directoria, com muito pesar, não pôde atender.

Confere. Em 30 de dezembro de 1914. — Magne Custodio

Visto. — Theophilo de Azevedo, director da secção, interino.

**Requerimento despachado**

Pelo Sr. ministro:

Jasakata Iwanaga, solicitando reintegração no cargo de chefe de Cultura do Aprendizado Agrícola de Igapó-Assú, no Estado do Pará. — Não ha que deferir.

Jão Si Yung, chefe da 3ª secção do Posto Zootécnico de Pinheiro, penindio que tenham andamento os seus requerimentos dirigidos ao director daquelle posto. — A providencia é da alcaide da Directoria do Posto.

Eduardo Eirler, ex-jardineiro chefe do Jardim Botânico, pedindo a sua reintegração no referido cargo. — De acordo com as informações, não ha que deferir.

Aleijés da Silva Paranhos, ex-auxiliar de 2ª classe da Inspectoria da Veterinária, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo a sua reintegração no referido cargo. — Não ha que deferir.

Osorio Fernandes Alvares, propondo alugar pela quantia de 400\$ o capinzal existente na rua Vellha do Jardim Botânico que liga com a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Determinando o orçamento municipal que tales culturas não são permitidas na zona indicada, não ha que deferir.

Urbano Lima Pozo, propondo alugar pela quantia de 250\$ o capinzal existente na rua Vellha do Jardim Botânico que liga com a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Determinando o orçamento municipal que tales culturas não são permitidas na zona indicada, não ha que deferir.

Luiz Pereira de Melo, propondo alugar pela quantia de 350\$ o capinzal existente na rua Vellha Jardim Botânico que liga com a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Determinando o orçamento municipal que tales culturas não são permitidas na zona indicada, não ha que deferir.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Tesouro Nacional

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, pedindo prorrogação do prazo para entrar com a quota relativa à segundaria que ézena do mês de dezembro. — Concede oito dias de prazo.

Orestes dos Santos Corrêa, vice-consul em Rivera, pedindo restituição da quantia de 366\$ que a maior foi descontada de seus vencimentos, a título da dívida de montepio. — O petionário já recebeu, a título de restituição, o que reclama.

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, pedindo, por certidão, o teor do ofício n.º 2, do 14 de setembro último, do Sr. Antônio Fileto Sampaio Marques, em comissão de inspeção na Alfândega da Bahia. — Não pode ser atendida.

Pelo Sr. director:

Julio Pedro de Lima, pedindo certidão. — Satisfaça a exigência.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1914

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
N.º 633—Devolvendo-vos o inclusivo processo encaminhado com o vosso aviso n.º 1.069, de 19 de setembro último, referente à aposentadoria de Alfonso da Silva Novaes no lugar de carteiro da agenciação Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e premo ponderar-vos que no mesmo processo não existe prova de que a molestia que invalidou o alludido funcionário foi adquirida no serviço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1914

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:  
N.º 993—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído à Directoria da Receita Pública com o vosso ofício n.º 2.421, do dia 10, referente ao requerimento em que o padre Lourenço Schueider solicita dispensa da factura consular relativa a 82 volumes da sua bagagem, vindos no vapor norueguês *Cometa*, entrado em 3 deste mês, resolvou, tendendo a que os artigos de que se compõe aquela bagagem, pela sua quantidade e natureza, não se destinam a comércio, deferir, por despacho do dia 22, o pedido alludido, à vista do disposto na letra c. do art. 3º do decreto n.º 1.101, de 21 de novembro de 1903.

N.º 994—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicita o Lloyd Brasileiro em ofício n.º 710, de 29 do fluente, resolvou, por acto do dia imediato, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aluaneras, de 500 engajados, marca L. C., sem número, contendo batatas e agulhas chengas do Nova York, pelo vapor inglês *Highland Harris*.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N.º 367—De acordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, proferido sobre o processo encaminhado com o vosso

ofício n.º 2.046, de 18, referente à inunda do termo do contrato celebrado entre essa repartição e a firma *Bifano & Comp.* para aquisição de 20.000 folhas de cartolina, pergunto se os preços esclarecidos nos sobre si foram observadas as determinações do art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, com relação à abertura das propostas e à questão da iloneidade.

— Sr. inspector de Seguros:

N.º 649—Tendo o Sr. ministro assignado a carta-patente n.º 143, expedida por essa inspetoria à sociedade de seguros *Concordia*, com sede nesta Capital, junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso ofício n.º 920, de 28 do corrente mês.

— Sr. director do serviço commercial do Lloyd Brasileiro:

N.º 284—Para que vos pronunciéis a respeito, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de hontem, remetto-vos o inclusivo requerimento, firmado pelo commandante de vapores desse Lloyd *Waldemar Klæs*.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N.º 199—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias das licenças, para tratamento de saúde, concedidas a Gilonio Pedrosa, guarda-mor da Alfândega de Manaus; a Argemiro Augusto de Araújo Jorge, 3º escripturário da mesma alfândega; a Carlos Santa Cruz de Oliveira, fiscal da descarga de sal, nesse Estado; e a Eduardo Seixas Duarte, 4º escripturário da delegacia a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 428—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença para tratamento de saúde concedida a Satyro Pibernat do Carvalho, 4º escripturário dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N.º 740—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo licenças para tratamento de saúde a Annibal Nunes Pires, guarda-mor, e a Heitor Gonçalves, 2º escripturário da Alfândega de Santos.

Dia 2 de janeiro de 1915

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 4—De acordo com o despacho Sr. ministro, do dia 31 de dezembro ora findo, autorizo-vos a desembarcar e entregar à Caixa de Amortização seis caixas contendo cédulas do Tesouro Nacional, vindas da Itália no vapor *Brasile* e remetidas pela Sociedade Anónima Cartier Pietro Miliani de Fabriano.

N.º 2—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o ofício dessa inspetoria n.º 2.036, de 19 de outubro último, resolveu, por acto de 30 de dezembro findo, autorizar-vos a despachar livre de direitos e demais taxas uma caixa da marca AS-47-C-950, vindas pelo vapor *Romirez*, consignada à Alfândega do Rio de Janeiro e contendo uma máquina e acessórios destinada à lancha dessa repartição.

*Sampaio Viana*, devendo, porém, a entrega da mesma à M. S. Lino ficar dependendo da assinatura na Procuradoria Geral da Fazenda Pública de novo contrato, que será considerado additivo no dia 26 do corrente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N.º 1—Comunico-vos, para os devidos fins, de acordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 31 de dezembro ora findo, que nesta data se autoriza a alfândega desta Capital a desembarcar e entregar à repartição a vosso cargo seis caixas contendo cédulas do Tesouro Nacional, vindas da Itália no vapor *Brasile* e remetidas pela Sociedade Anónima Cartier Pietro Miliani de Fabriano.

## Directoria da Despesa Pública

Pagamentos feitos no dia 2 de Janeiro de 1915.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Dias Garcia & Comp.....	6:0095328
Luiz Macedo.....	1:2005000
P. Baptista da Silva.....	3005000
Botelhos & Oliveira.....	9195200
Leitão, Irmão & Comp.....	755000
Azevedo Poascca.....	4515500
Companhia do Gaz.....	23387
Antonio Lima.....	75000
Ernesto José da Silva.....	905000
Luiz Corrêa.....	1125000
Eugenio F. de Souza.....	315000
Loureiro & Queiroz.....	325000
Sampaio Corrêa & Comp.....	2885180
José A. Silva e outros.....	1:3125000
	11:7218195

## Ministerio da Guerra:

Merino & Comp.....	7885000
Rodrigo Vianna.....	5965000
Miranda Gusmão & Comp.....	3705000
Loureiro & Queiroz.....	1705000
Leitão, Irmão & Comp.....	1:3565000
	3:2805000

## Ministerio da Fazenda:

Escola do Cegos A Iultos.....	1655600
Edmundo do Rego Barros Filho.....	2:8015172
Folha do Serventes do Tribunal de Contas.....	1:5605000
Idem dos do Tesouro.....	5:9435000
Idem do electricista.....	3505000
João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos.....	7505000
	11:5705072

Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio:	
Folha do Herbo Florestal.....	10:6355948

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:	
Sampaio Corrêa & Comp.....	115850
Edgardo Rebello.....	1005000
Pedro Reis.....	3005000
Joaquim B. de Campos.....	4575500
Sociedade Anónima do Gaz.....	1:9975921
Henrique Puerta & Filho.....	1305000
Leão Irmãos & Comp.....	3775000
Rodrigues Teixeira & Borges.....	8705000
B. Wacholdt.....	513200
Raphael S. Lima.....	1:0005000
Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.	5325000
Escola Profissional e Asilo para Cegos.....	3785700
Dias Garcia & Comp.....	3:800560
Ramón López e outros.....	4:5805000
	12:1315634

## Recapitulação

Ministerio da Justiça.....	12:1315631
Ministerio da Fazenda.....	11:5705072
Ministerio da Agricultura.....	10:6355948
Ministerio da Viação.....	11:7218195
Ministerio da Guerra.....	3:2805000
	49:3585840

Directoria da Despesa Pública, 2 de Janeiro de 1915.—A. R. Valdetaro.

**TABELA DOS DIAS DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PAGADORIA  
DO TESOURO NACIONAL**

**Princípo dia útil**

Numero de cheques, 1.133 — Importancia, 1.461:500\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Jesus.....	Thesouro — 1 <sup>a</sup> parte.....	110	80:000\$000
Lapagesse...	Thesouro — 2 <sup>a</sup> parte.....	116	74:201\$000
Barreto....	Tribunal de Contas.....	72	50:000\$000
Celso.....	Supremo Tribunal.....	77	81:000\$000
Bustamante.	Corte de Apelação.....	110	103:000\$000
Jovino.....	Senadores.....	64	194:500\$000
" .....	Secretaria do Senado.....	40	49:000\$000
Aché.....	Deputados do Norte.....	93	204:500\$000
" .....	Deputados do Sul.....	118	365:801\$000
Moura.....	Secretaria da Camara.....	51	59:000\$000
Peixoto....	Reformados de Policia.....	90	34:000\$000
" .....	Reformados de Combeiros..	23	14:0:08900
Paz.....	Fiscaes de bancos e loterias	23	13:000\$000
" .....	Avulsa da Fazenda.....	30	14:0:05000
" .....	Avulsa da Agricultura.....	42	15:000\$000
" .....	Avulsa da Viação.....	8	7:000\$000
" .....	Avulsa da Justiça.....	25	12:000\$000
		<b>1.133</b>	<b>1.461:500\$000</b>

**Segundo dia útil**

Numero de cheques 941 — Importancia, 536:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Bustamante.	Secretaria da Justiça.....	86	51:070\$000
Aché.....	Secretaria da Viação.....	99	58:000\$000
Celso.....	Secretaria do Exterior.....	67	50:000\$000
Barreto....	Secretaria da Agricultura..	111	67:000\$000
Lapagesse...	Estatística Commercial.....	98	48:000\$000
Paz.....	Caixa de Amortização.....	64	35:000\$000
	Caixa do Conversão.....	26	17:000\$000
Jesus.....	Repartição de Aguas, 1 <sup>a</sup> parte.....	102	40:000\$000
Jovino.....	Saude Pública, 1 <sup>a</sup> parte....	55	25:000\$100
Moura.....	Illuminação Pública.....	34	19:000\$000
	Repartição de Aguas, 2 <sup>a</sup> parte.....	22	14:000\$000
	Saude Pública, 3 <sup>a</sup> parte....	73	26:000\$000
Peixoto....	Saude Pública, 2 <sup>a</sup> parte....	86	63:000\$000
	Fiscalização da City.....	17	11:000\$000
		<b>941</b>	<b>536:000\$000</b>

**Terceiro dia útil**

Numero de cheques, 553 — Importancia, 273:700\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Barreto....	Imprensa Nacional (5) .....	16	7:200\$000
" .....	Idem (3 A) .....	36	11:000\$000
Lapagesse...	Laboratorio Nacional.....	26	12:500\$000
" .....	Arquivo Nacional.....	24	12:000\$000
Moura.....	Hospedaria da Ilha das Flores.....	31	11:000\$000
	Instituto Oswaldo Cruz.....	13	10:000\$000
Bustamante.	Casa da Moeda.....	46	24:000\$000
Celso.....	Directoria de Veterinaria...	33	15:000\$000
" .....	Inspectoria de Seguros.....	23	20:000\$000
Peixoto....	Biblioteca Nacional.....	52	22:000\$000
Jovino.....	Junta Commercial.....	17	7:000\$003
	Corpo Diplomatico.....	32	29:000\$000
Jesus.....	Instituto Nacional da Musica	72	32:000\$000
Paz.....	Instituto Benjamin Constant	51	23:000\$000
Aché.....	Instituto de Surdos-Mudos..	20	7:000\$000
	Escola de Bellas Artes.....	50	18:000\$000
	Inspectoria de Navegação...	6	4:000\$000
		<b>553</b>	<b>273:700\$000</b>

**Quarto dia útil**

Número de cheques 685 — Importancia 340:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Jovino.....	Fiscalização das Estradas de Ferro.....	89	77:000\$000
Jesus.....	Directoria Geral de Estatística 1 <sup>a</sup> parte.....	116	54:000\$000
Aché.....	Idem idem, 2 <sup>a</sup> parte.....	58	16:000\$000
Peixoto....	Idem idem; 3 <sup>a</sup> parte.....	44	14:000\$000
Paz.....	Inspeção da Pesca.....	49	20:000\$000
" .....	Serviço de Protecção aos Indianos.....	20	11:000\$000
Moura.....	Defesa Agricola.....	46	20:000\$000
" .....	Horto Florestal.....	8	4:000\$000
Celso.....	Povoamento do solo.....	59	33:000\$000
Barreto....	Escola Superior de Agricultura.....	63	26:000\$000
Bustamante..	Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	40	20:000\$000
" .....	Serviço Geológico.....	23	16:000\$000
Lapagesse...	Assistência de Alienados..	46	22:000\$000
" .....	Serviço de Informações, etc.	17	7:000\$000
		<b>685</b>	<b>340:000\$000</b>

**Quinto dia útil**

Número de cheques, 1.073 — Importancia, 542:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Jesus.....	Apasentados da Viação A.C.	160	84:000\$000
Paz.....	Idem idem D I.....	146	75:000\$000
Lapagesse...	Idem idem J L.....	180	82:000\$000
Barreto....	Idem idem M Z.....	136	68:000\$000
Peixoto....	Idem idem A Z suplementar.....	120	59:000\$000
Bustamante.	Idem da Fazenda.....	104	46:000\$000
Aché.....	Faculdade do Medicina, primeira parte.....	48	39:000\$000
Celso.....	Escola Polytechnica.....	37	32:000\$000
Jovino.....	Faculdade de Medicina, segunda parte.....	35	41:000\$000
" .....	Inspectoria de Obras contra as Secas.....	35	21:000\$000
Moura .....	Museu Nacional.....	40	25:000\$000
		<b>1.073</b>	<b>542:000\$000</b>

**Sexto dia útil**

Número de cheques, 741 — Importancia, 233:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Aché.....	Secretaria de Polícia.....	110	40:000\$000
Peixoto....	Polícia 2 <sup>a</sup> parte.....	54	42:000\$000
" .....	Casa de Correção.....	11	3:000\$000
Paz.....	Comissários de 1 <sup>a</sup> classe..	78	49:000\$000
Moura .....	Idem de 2 <sup>a</sup> classe.....	103	30:000\$000
Lapagesse...	Fiscaes de veículos, etc.....	72	10:000\$000
Bustamante.	Delogados e escrivães.....	69	30:000\$000
" .....	Internato D. Pedro II.....	28	18:000\$000
Barreto....	Externato D. Pedro II.....	32	17:000\$000
Jesus.....	Jardim Botânico.....	22	10:000\$000
Celso.....	Fábricas de consumo.....	94	20:000\$000
Jovino.....	Posto Zootecnico.....	50	20:000\$000
" .....	S. Culto Católico.....	42	4:000\$000
" .....	Conselho Superior.....	6	3:000\$000
		<b>741</b>	<b>233:000\$000</b>

## Sexto dia útil

Número de cheques, 1.472 — Importância, 168:900\$000

Escripturários	Folhas	Cheques	Importância
Bustamante.	Aposentados da Justiça.....	94	56:00 \$000
Jovino.....	Aposentados do Exterior — Marinha — Guerra.....	133	40:000\$000
Lapagesse...	Montepio da Fazenda F a II.	74	5:000\$000
	Montepio do Exterior.....	76	11:000\$000
Aché.....	Idem da Agricultura.....	14	2:000\$000
Moura.....	Montepio da Fazenda A I..	100	6:000\$000
	Idem A 2.....	60	4:500\$000
	Idem M 2.....	82	7:000\$000
Jesus.....	Idem B e D.....	92	5:000\$000
Peixoto.....	Idem E.....	78	5:000\$000
Celso.....	Idem I e L.....	133	11:000\$000
	Praças de pret.....	22	400\$000
Barreto.....	Monterio da Fazenda M....	98	9:000\$000
Paz.....	Idem N a Z.....	103	7:000\$000
		1.472	168:900\$000

## Sétimo dia útil

Número de cheques 1.387 — Importância 60:100\$000

Escripturários	Folhas	Cheques	Importância	
Achó.....	Montepio civil da Guerra A H	132	8:000\$000	
Jovino.....	Idem idem I Z.....	128	7:000\$000	
Jesús.....	Idem idem Marinha A H....	124	7:600\$000	
Celso.....	Idem idem I Z.....	123	7:800\$000	
Lapagesse...	Montepio militar da Marinha A.....	108	3:300\$000	
	Idem idem M.....	120	4:400\$000	
	Bustamante.	Idem idem E H.....	112	3:700\$000
	Moura.....	Idem idem Guerra E L....	104	3:400\$000
	Peixoto .....	Idem idem Marinha A 2 D..	42	2:200\$000
	Montepio militar da Guerra A D.....	86	3:400\$000	
	Idem idem N Z.....	98	3:400\$000	
Paz.....	Montepio militar da Marinha I L.....	98	3:300\$000	
	Idem idem N Z.....	80	2:600\$000	
		1.387	60:100\$000	

## 8º dia útil

Número de cheques 1.204 — Importância 157:000\$000

Escripturários	Folhas	Cheques	Importância
Peixoto .....	Meio soldo M 2.....	4	1:000\$000
	Diversas pensões da Marinha A.....	94	22:000\$000
Lapagesse...	Diversas pensões da Marinha B D.....	60	12:000\$000
	Meio soldo BD.....	62	2:000\$000
Paz.....	Diversas pensões da Marinha E I.....	126	36:000\$000
Jesus.....	Idem idem N Z.....	74	15:000\$000
Aché.....	Idem Idem M.....	144	26:000\$000
Barreto.....	Meio soldo II L.....	134	6:000\$000
Celso.....	Idem idem M I.....	140	6:000\$000
Bustamante.	Idem idem E G.....	131	6:000\$000
Moura.....	Idem A.....	124	5:000\$000
Jovino.....	Idem N Z.....	68	5:000\$000
	Diversas pensões Marinha J L.....	70	14:000\$000
		1.204	157:000\$000

## Decimo primeiro dia útil

Número de cheques, 1.254 — Importância, 93:600\$000

Escripturários	Folhas	Cheques	Importância
Bustamonte.	Montepio da Justiça A I.....	150	12:100\$000
Paz.....	Pensões, J. Z.....	118	10:300\$ 00
Moura.....	Montepio da Justiça C. D....	150	5:500\$000
Jovino.....	Idem, idem E.....	92	7:500\$000
"	Pensões Provisórias.....	36	2:000\$000
Barreto.....	Montepio da Justiça F. I...	122	9:200\$000
Peixoto.....	Idem, idem J. L.....	118	8:700\$000
Celso.....	Idem, idem M I.....	140	11:500\$000
Jesus.....	Idem, idem N 2.....	88	7:800\$000
"	Idem, idem A 2 B.....	40	1:000\$000
Lapagesse...	Idem, idem N. Z.....	128	9:500\$000
Aché.....	Pensões A. I.....	102	10:600\$000
		1.254	93:600\$000

## Nono dia útil

Número de cheques 1.338 — Importância, 217:700\$000

Escripturários	Folhas	Cheques	Importância
Paz.....	Diversas pensões da Guerra A <sup>1</sup> .....	114	20:200\$000
Jesus.....	Idem idem, BD.....	100	13:000\$000
"	Novos contribuintes da Agricultura e Exterior....	31	3:300\$000
Jovino.....	Novos contribuintes da Fazenda.....	80	6:700\$000
	Diversas pensões da Guerra M <sup>2</sup> .....	60	13:000\$000
Lapagesse...	Idem idem E.....	80	18:000\$000
"	Idem idem FG.....	56	14:000\$000
Barreto.....	Idem idem A <sup>2</sup> .....	70	12:800\$000
"	Idem idem II-I.....	60	9:500\$000
Celso.....	Idem idem JL.....	140	23:500\$000
Bustamante.	Idem idem M <sup>1</sup> .....	140	33:100\$000
Aché.....	Idem idem NZ.....	123	21:000\$000
Moura.....	Novos contribuintes da Viação 99.....	121	9:000\$000
Poixoto.....	Idem idem supplementar.....	40	2:000\$000
	Novos contribuintes da Justiça.....	89	9:300\$000
	Idem da Marinha e Guerra.	55	4:300\$000
		1.358	217:700\$000

## 12º dia útil

Número de cheques 1.533 — Importância 3:900\$0000

Escripturários	Folhas	Cheques	Importâncias
Bustamante.	Montepio da Viação, A.....	160	9:300\$000
Lapagesse...	Idem, idem, C.....	136	8:700\$000
Aché.....	Idem, idem, M 2.....	140	9:300\$000
Moura.....	Idem, idem, E 1.....	120	6:800\$000
"	Idem, idem, A 2.....	54	2:800\$000
Peixoto.....	Idem, idem, M 1.....	160	11:100\$000
Jovino.....	Idem, idem, Q R.....	62	4:300\$000
"	Idem, idem, S Z.....	100	6:000\$000
Celso.....	Idem, idem, J.....	90	6:000\$000
"	Idem, idem, E 2 F.....	102	6:100\$000
Paz.....	Idem, idem, A 3 B.....	32	2:000\$000
"	Idem, idem, L.....	100	3:200\$000
Barreto.....	Idem, idem, M 3 P.....	104	5:800\$000
"	Idem, idem, D.....	36	2:000\$000
Jesus.....	Idem, idem, G I.....	136	8:500\$000
		1.532	93:900\$000

Directoria da Despensa Pública do Tesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1915.— Afonso Regulo Valdetaro, director.

## Theſouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 2 DE JANEIRO DE 1915

Activo	Passivo
<b>Papel-moeda a emitir:</b>	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	17.500.000\$000
<b>Papel-moeda incinerado:</b>	
Incinerado até esta data.....	10.022.531\$000
<b>Papel-moeda a incinerar:</b>	
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	
<b>Emprestimos a bancos:</b>	
Importância fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	96.500.000\$000
<b>Thesouro Nacional:</b>	
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data	136.000.000\$000
<b>Thesouro Nacional c/ de Deposito:</b>	
Importância de juros depositada para ocorrer as despesas com a emissão.....	44.855.823
<b>Juros vencidos:</b>	
Importância a débito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	
<b>Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:</b>	
Importância de amortizações e juros recolhidos à Thesouraria Geral.....	2.351.419\$345
<b>Despesas com a emissão:</b>	
Efectuadas até esta data.....	
Somma.....	262.418.826\$068
<b>ACTIVO DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>Títulos da dívida publica:</b>	
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	5.466.000\$000
<b>Efeitos commerciaes:</b>	
Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	133.989.090\$731
<b>Notas conversíveis e ouro amodado:</b>	
Importância depositada pelos bancos.....	450.000\$000
	139.905.000\$731
	402.323.916\$799
	<b>PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</b>
<b>Bancos c/ de caução:</b>	
Pelos cauções de títulos da dívida publica e efeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	139.455.000\$731
<b>Bancos c/ de depósitos:</b>	
Pelos depósitos em notas conversíveis e ouro amodado, conforme demonstração no activo.....	450.000\$000
	139.905.000.731
	402.323.916\$799

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915.— Dr. Carlos Claudio da Siqueira.

## Rebedoria do Distrito Federal

## Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1915

José Deus Rainha. — Transfira-se.

Francisco Miguel &amp; Comp. — Em face do parecer, mantendo o valor locativo do récis 1:200\$000.

Alfredo Pereira Valuano. — Transfira-se. Impõe a multa de 20\$, mínimo do art. 21 de decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Victorino Costa &amp; Branquinho. — Faça a prova legal do valor locativo do predio.

Manoel Ferreira Souza. — Em face do parecer, não pode ser atendido. A aplicação

do princípio de igualdade compete ao Sr. ministro da Fazenda.

Manoel Ferreira Souza. — Faça a prova legal do aluguel.

B. Carujo. — Idem.

Manoel Alves Nobrega. — Selle o documento de fls. 6.

Companhia União. — Oficie-se, nos termos do parecer.

José Cardoso. — Transfira-se.

João Vasques Alvarez. — Idem.

Custodio José Esteves. — Idem.

A. Corrêa &amp; Comp. — Nós termos do parecer, averbe-se a mudança em o correto exercício.

José Fabanca. — Faça a prova legal do aluguel.

José Dias Castro. — Em face do parecer, não

procede a reclamação quanto ao valor locativo. Quanto à transferência do estabelecimento, prove o allegado.

Julieta Vaz Berneand. — Faça-se a alteração proposta.

Vaz Carvalho &amp; Comp. — Reduza-se o valor locativo do estabelecimento, neste exercício, a 1:500\$000.

José Coelho. — Indeterido. A dívida a que se refere a contra sé junta recaem, não sobre o prédio n. 13, antigo 9, da rua Cunha Barbosa, proprietário do rejuvenete, e sim sobre o n. 13 antigo, bojo 17, pertencente a José Joaquim Fernandes. A dívida é pois, procedente.

João Cunha Magalhães. — Mantendo o pagamento feito.

**Carlos Bastos.** — Reduz-se a 1:300\$, neste exercício, o valor locativo do estabelecimento.

**Brasilian Warrants Company Limited.** — Não ha o que deferir.

**Mario Carvalho & Comp.** — Prove o aluguel na forma da lei.

**Lauman & Kimp.** — A' 2<sup>a</sup> Sub-directoria.

**Raphael & Corrêa.** — A dívida a que se refere a contra-sé junta é procedente contra A. J. Miranda, e relevance ao exercício de 1910. Não ha, pois, o que deferir.

**Companhia Cervejaria Brahma.** — Indefrido. A dívida é procedente contra a requerente.

**Manoel Goulart.** — Satisfaça a exigência do parecer.

**Maria Christina Azevedo.** — Idem.

**Nicolão Lopes.** — Idem.

**José Monteiro Ferreira.** — Idem.

**Santos & Pires.** — Idem.

**Antonio Affonso Alves.** — Idem.

**L. Teixeira & Comp.** — Idem.

**Manoel Vaz Souza.** — Tran-sira-se.

**Ribeiro Borges & Comp.** — Satisfaça a exigência do parecer.

**Augusto Jorgo Ormida.** — Idem.

**II Bichara.** — Relacione-se a dívida para ser cobrada executivamente.

**Joé Siqueira.** — A' 2<sup>a</sup> Sub-directoria.

**Corrêa & Sampaio.** — Altere-se, a partir de janeiro de 1914, a classificação do estabelecimento para — Confeitar — sujeito ao pagamento da diferença referida no parecer.

**Companhia Agrícola Botucatú.** — Averbe se a mudança, sob o valor locativo de 1:200\$, fazendo-se a inscrição dos directores não remunerados, cita os no parecer, e do renunciado coronel Joaquim Ribeiro, a partir de outubro de 1914, ao qual imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

#### Auto de infração n. 88, de 1914

Contra Salomão José, estabelecido à rua Menezes Vieira n. 17, com o negocio de armarinho, foi lavrado o auto de fls. 2, por falta de registro para o commercio de gêneros sujeitos ao imposto do consumo.

Foita a intimação regulamentar para allegações de defesa, apresentou-se a firma Salomão José Maomed Halecy, e exhibindo os documentos de fls. 3, 4 e 5, declarou haver pago a dívida patente de registro, neste anno, quanto estabelecido à rua Visconde de Itauna n. 63, de onde se mudou para a rua Menezes Vieira n. 17, pedindo, por isso, relevação de qualquer multa a ser imposta.

O agente fiscal autuanto informou que, na falta de exhibição da patente de registro e de esclarecimentos, que já não foram prestados, lavrou o auto de fls. 2, senão que, sómente pela defesa de fls. 6, os documentos conjuntamente apresentados, se verifica que a firma estabelecida no predio n. 17, sito à rua Menezes Vieira, é Salomão José Maomed Halecy, razão porque os dous últimos nomes não constam do auto lavrado.

Acrecentou que, desaparecendo a infração do art. 3º, constante do auto, deuse a não obstante, infração do art. 10, letra A, do vigente regulamento dos impostos do consumo.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto de fls. 2, ficando, porém o autoado Salomão José Maomed Halecy obrigado ao pagamento de nova patente de registro por não haver feito, em tempo opportuno, a comunicação de mudança do estabelecimento, de acordo com o art. 10, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

#### Caixa de Conversão

#### BALANÇE DE CAIXA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

#### Debito

#### Caixa

Bilhetes a emitir.....	71.981:870\$000
Moeda subsidiaria.....	7.270\$183 71.992:14\$183

#### Caixa, ouro:

#### Em depositos:

Libras.....	2.933.764:10-0	44.381:407\$500
Francos.....	13.884.600	8.257:612\$973
Ouro nacional.....	416.780\$000	197.066\$250
Marcos.....	1.982.870	1.458:718\$545
Dollars.....	27.138.675	33.611:693\$600
Cordas austriacas.....	11.160	6.969\$950
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567
Pesetas hispânicas.....	723.310	430:191\$418 138.157:877\$501

#### Responsabilidade do Thesouro.....

Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	14.339:776\$916
		221.789:800\$000

#### Credito

#### Emissão:

Bilhetes emitidos.....	707.223:410\$000
Bilhetes resgatados dilacerados.....	70.167:600\$000
Bilhetes resgatados.....	473.263:910\$000

Em circulação.....	137.783:930\$000
--------------------	------------------

#### Notas a emitir:

Existentes no cofre.....	71.934:870\$000
--------------------------	-----------------

#### Thesouro Nacional :

Suprimento em moeda subsidiaria.....	18.000\$000
	220.789:800\$000

*Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, chefe da contabilidade, Interino. João Gomes R. Horta, tesoureiro. Barão de Aguas Claras, director.*

#### Caixa de Conversão

#### Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1915

Henrique Pereira Luras. — Concelho 10 dias dia de licença, em termos.

Adelia de Mon longa. — Sim, em termos.

Albano Catton. — Concelho 20 dias de licença.

Nilo Fontoura. — In leitorato.

Idalina Conha Balthazar da Silveira. — Sim, em termos.

Julio da Silveira Cardeira. — Sim, em termos.

Albano Catton. — Complete o selo.

Benedicto Silva. — Sim, em termos.

Teófilo Gomes Velasco. — Complete o selo.

André Gil Lopes. — Idem.

Mancel do Nascimento Barbosa. — Sim, em termos.

#### BALANÇO

#### Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d.).....	138.457:877\$801
Caixa.....	71.992:146\$183
Fracções em moeda subsidiaria.....	10.723\$817
Resgate de notas.....	271.518:300\$000
Notas dilaceradas.....	0.351.03\$000
Notas modelo.....	136.630\$000
Notas inutilizadas.....	3.100\$000
Diferença de ouro fino....	310:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.213.000:000\$000
Total.....	1.753.800:623\$817

#### Passiva

Emissão.....	137.783:930\$000
Notas a emitir.....	71.984:870\$000
Fracções ouro.....	10.723\$817
Notas a incinerar.....	281.039:100\$000
Thesouro Nacional.....	18.000\$000
Notas a assignar.....	1.213.000:000\$000
Total.....	1.753.800:623\$817

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de dezembro de 1914. — *Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, chefe interino.*

#### CAMARA DOS DEPUTADOS

Realiza-se hoje, às 12 horas, a primeira sessão preparatória, para verificação de numero legal para a sessão extraordinaria, convocada pelo Sr. Presidente da Republica, para o dia 9 do corrente.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministério da Viação e Obras Públicas.  
Avisos ns. 2.944 e 309, de 7 de outubro e 7 de dezembro, pagamento de 3.815\$940, a diversos, de fornecimento e passagens concedidas para a Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado.

— Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Avisos ns. 2.798 e 2.878, de 7 e 15 de dezembro, pagamentos de 9.645\$870 e 4.322\$125, a diversos, de fornecimentos a este ministério, no anno proximo passado.

— Ministério da Fazenda:

Ofício n. 80, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 de outubro, pagamento de 400\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em setembro ultimo.

Representação da 1<sup>a</sup> Sub-directoria da Contabilidade Pública, de 29 de dezembro, pagamento de 730\$ ao 2<sup>o</sup> escripturário do Tesouro João Cavalcante de Albuquerque Vasconcelos, de gratificação.

— Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.934, de 22 de outubro, pagamento de 74.015\$48, a diversos, de fornecimentos a este ministério, no anno proximo passado.

— Ministério da Guerra:

Avisos ns. 983, 993 e 1.032, de 10, 12 e 21 de dezembro, pagamento de 9.021\$888, 7.370\$400 e 22.310\$060, a diversos, de fornecimentos e de publicações de editais, por conta deste ministério, no anno proximo passado.

Requerimento despachado:

Do Francisco Lourenço de Freitas, ex-tesoureiro da Alfândega de Santos, pedindo a tomada de suas contas. — Revalidado o selo da petição, volto.

# DIARIO DOS TRIBUNAIS

## Supremo Tribunal Federal

1<sup>a</sup> sessão em 2 de Janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO PAGADOR GERAL DA REPÚBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Sr. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira, Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixou de comparecer com causa participativa, o Sr. ministro Enéas Galvão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

### Habeas corpus

N. 3.703 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; imetrante, o paciente Deodato Marques de Oliveira. — Converteu-se o julgamento em diligencia, assim de se solicitem uniformizações do juiz respectivo para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3.703 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; imetrante, o paciente Hermann Carlos Palmeira. — Não passando a preliminar de se solicitarem informações ao Governo, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Canato Saraiva; foi concedido o habeas-corpus, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha.

Usou da palavra, pelo paciente, o advogado Dr. Francisco C. Monteiro de Salles.

### Recursos criminais

N. 291 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, Oscar R. Taves, Afelino D. Pimenta, Benjamin Bravo e outros; recorrida, o Juizo Federal da 2<sup>a</sup> Vara. — A requerimento do Sr. ministro procurador geral da República, foi adiado o julgamento para a proxima sessão.

N. 292 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, Francisco Ferreira da Cruz; recorrida, a Justiça Federal. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

### Appelação criminal

N. 608 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Felisberto Gonçalves Luiz; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento à appelação, unanimemente.

### Recursos extraordinários

N. 905 — Rio Grande do Sul — (agravo do art. 44º do regimento) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, D. Maria Itita Fonseca da Montaço. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 633 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, D. Victoria Guimaraes Simpson; embargado, Ignacio José Parreira Guimaraes. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 825 — Piauhy — Relator, o Sr. ministro Sebastião da Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Martinho; recorrente, Honorato Ferreira Cabral; recorrida, a Fazenda Pública do Estado. — Conhecendo-se do recurso, deu-se-lhe provimento para reformar a sentença recorrida, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

### Appelação criminal

N. 2.419 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz da 1<sup>a</sup> Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Antonio Teixeira. — Deu-se provimento à appelação para julgar o autor; appellado cedendor de ação, unanimemente.

N. 2.611 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o juiz da 1<sup>a</sup> Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Armando Ferreira. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Serviu de procurador geral da República, ad hoc, o Sr. ministro Coelho e Campos, por ser impedido o Sr. ministro Muniiz Barreto.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão às 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BALCARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

### Appelação civil

N. 2.427 — Minas Geraes — Appellante, o Estado de Minas Geraes; appellados, Ornstein & Comp. e outros.

AUDIENCIA EM 2 DE JANEIRO DE 1915

Juris semanario, o Exmo. Sr. ministro Leonel Ramos

Foram publicados os seguintes accordões:

### Aggravos de petição

N. 1.821 — Minas Geraes — Aggravante, Dr. Antônio Ribeiro da Silva Braga; agagrado, o Juiz Federal de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.841 — Pará — Aggravante, Domingos Manoel da Costa; agagrado, Dr. Antônio Carlos Tinoco Gábral. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 1.843 — Bahia — Aggravante, o município de S. Salvador; agagrado, o Estado da Bahia. — Não se conheceu do agravo.

N. 1.851 — Pará — Aggravante, Alexandre José Ferreira; agagrada, a Companhia Interesse Público do Brasil. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.852 — Pará — Aggravante, Alexandre José Ferreira; agagrada, a Companhia dos Seguros Lloyd Paraense. — Fomou-se conhecimento do agravo.

N. 1.848 — Minas Geraes — Aggravantes, Pereira & Pimenta; agagrados, Botelho & Oliveira. — Negou-se provimento ao agravo.

### Appelação civil

N. 1.634 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.682 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Charles Bailly & Comp. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 1.687 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher. — Negou-se provimento à appelação.

N. 2.259 — Capital Federal — Appellante, Dr. Carlos Nômico de Assis Toledo; appellada, a União Federal. — Julgou-se por sentença a habilitação.

N. 2.368 — Pará — (agravo do art. 44º) — appellante, Companhia dos Seguros Lloyd Americano; appellado, Gueljo Petronieri. — Confirmou-se o despacho agravado.

### Recurso extraordinário

N. 763 — Capital Federal — (embargos) embargantes, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher; embargado, Caetano Garcia. — Desprezaram-se os embargos.

### Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Antônio de Vasconcelos, por parte de Botelho & Oliveira e designou Pereira & Pimenta o prazo da lei, 5 dias, para interpor os recursos que entenderem nos autos de agravo do acordo n. 1.848, e juntou procuração. — Desferido; apregoados não compareceram. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

**Juizo Federal da Segunda Vara**

**JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES**

Expediente de 26 de dezembro de 1914  
a 2 de janeiro de 1915

*Execução de sentença*

Exequente; Pedro Virginio Orlandini; Executada, a União Federal. — Allegando-se nos embargos a nullidade do venerando acórdão exequendo, devem ser os autos remetidos para a instância superior.

*Executivo hypothecario*

Autor, o coronel Julio Ferreira; réos, Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher, D. Aurelia Coutinho Smith de Vasconcellos. — Concedo o prazo pedido.

*Acção ordinaria*

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; ré, a União Federal. — Em prova na dilação legal.

Autores, Nascimento & Irmãos; ré, a União Federal. — Recebe a appelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instância superior.

*Justificação*

Justificante, D. Josephina Fagundes Pinto. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Lucinda Pereira dos Santos. — Idem.

Justificante, D. Ericia Banay dos Santos. — Idem.

*Executivo fiscal*

Exequente; a Fazenda Nacional; executados, Fernandes Mourão & Comp. — A defesa apresentada, sem que préviamente se fizesse o depósito recommendedo por lei, não autoriza a absolvição pedida.

Prosiga-se.

*Acção sumaria de nullidade de paciente*

Autor, José Antonio Martins Junior; réos, Camillo Mourão & Comp. — Recebe a appelação em um só efeito e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instância superior.

*Acção de seguro*

Autor, Aristides Dias Bastos; ré, Companhia Previdencia Paulista. — Recebe a exceção. Em prova na dilação legal.

*Summario crime*

Autora, a Justiça Federal; réo, Joaquim Pedreira da Costa. — Confirme o despacho de fls. por seus fundamentos.

Autora, a Justiça Federal; réos, André Ferreira, José Loureiro da Silva e José Fonseca. — Dê-se vista ao Dr. procurador pelo prazo da lei.

*Acção ordinaria*

Autores, o coronel Joaquim Marianno Alves de Castro Junior e sua mulher, D. Izabel França Alvares de Castro; réos,

a Congregação Benedictina do Brasil; José Rodrigues Gaspar e sua mulher.

Sentença. — Vistos e examinados estes autos de ação ordinária, em que o coronel Joaquim Marianno Alvares de Castro Junior e sua mulher, D. Izabel França Alvares de Castro, residentes e domiciliados na cidade de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, dizendo-se proprietários dos terrenos, que por escritura de 20 de novembro de 1906, a Congregação Benedictina do Brasil concedeu a José Rodrigues Garcia e sua mulher, pedem a anulação dessa escritura e a condenação da vendedora nas perdas e danos que se liquidarem na execução e dos compradores a restituí-los aquele terreno com as frutas e rendimentos e danos causados desde a sua indevida ocupação e posse.

Considerando que a abundante prova dos autos, confirmando os artigos do pedido inicial, faz certo que as terras de que trata a escritura de 20 de novembro de 1906, estão cunhadas entre aquelas, cujo domínio útil os autores adquiriram por escritura de 30 de outubro de 1903 (fls. 9 e seguintes) e cujo domínio directo lhes foi posteriormente transferido por escritura de 27 de novembro de 1909 (fls.).

Considerando que os réos José Rodrigues Garcia e sua mulher não contestaram a lide e se contestaram com alugar, afinal, juntando o ddc. de fls. 212, que os terrenos por elles comprados não estão compreendidos nos que o Mosteiro de S. Bento vendeu aos autores e que o seu título é anterior ao que estes invocam;

Mas

Considerando que a primeira alegação não tem fundamento nos autos e está em flagrante contradicção com a prova nelles produzida e notadamente com a vistoria de fls. 212.

Considerando que igualmente improcedente é a segunda alegação, pois que o título exhibido tem a data de 20 de novembro de 1906, a escritura de fls. 9 mostra que desde 30 de outubro de 1903 tinham os autores o domínio útil dos terrenos em questão, por compra devidamente autorizada a D. Jardina Maria da Conceição, cujo título de aforamento era de 1 de janeiro de 1881:

Julgo procedente a ação para o fim de anulando a mencionada escritura, condenar os réos no pedido e custas.

Districto Federal, 29 de dezembro de 1914. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

*Corte de Appelação*

Sessão da 3ª Câmara, em 2 de Janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATALUFO DE PAIVA, SECRETARIO SERVIU INTERINAMENTE NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO EFFECTIVO O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da França, Francelino Guimarães e Elviro Carrilho.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

*Julgamentos**Habeas-corpus*

N. 700 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da França; paciente, Antonio Monteiro dos Santos. — Negaram a ordem, unanimemente.

N. 701 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Durvalina dos Santos. — Adiado por falta de informações.

*Recursos de habeas-corpus*

N. 203 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da França; recorrente, (ex-ofício) o Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Domingos Bana. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 206 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente (ex-ofício), o Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, Raul Gonçalves. — Negaram provimento, unanimemente.

*Recurso crime*

N. 216 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, o Dr. Godofredo de Carvalho; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

*Appelação crime*

N. 1.022 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; apelante, Emilia Lima; appellado, a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da França, que dava provimento para condenar o apelante no mérito da penalidade.

*PASSAGEM DE AUTOS*

Crimes ns. 1.023 — Ao Sr. desembargador Geminiano da França.

*EM MESA*

Crimes ns. 1.083 e 1.080.

*ACÓRDÃOS PUBLICADOS*

Crimes ns. 1.027 e 1.040.

*EDITAIS**Juizo Federal da Primeira Vara*

O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias virom que o portero dos auditórios de te Juizo ha de trazer a público praça de venda e a rematação a quem mais der o maior lance oferecer, em o dia 13 de Janeiro proximo, à 1 hora da tarde, á porta da casa das audiências deste Juizo, na Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados a Gastão Taveira; para pagamento da execução que lhe novo João Carlos de Melo, os quais são os seguintes: um predio assobradado á rua Marangá n. 206, da freguesia do Jacarepaguá, tendo uma porta e duas janelas de frente e entrada ao lado, construído de tijolos e portas de madeira com cinco metros e 30 de frente, com duas salas; dois quartos, cozinha, um pequeno quarto, um puchado coberto de telha, edificado em terreno com 88 metros de fundos, forrado e asoalhado, sendo o puchado la irribado, avaliado por 3:000\$; um predio na mesma rua n. 208, assobradado com duas janelas e uma porta com cinco metros e 30 de frente, com duas salas, dois quartos cozinha com um puchado e asoalhado e coberto de telha, edificado em terreno, com 68 metros de fundos, avaliado por 3:000\$; um predio na mesma rua n. 210 igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$; um dito na mesma rua n. 212, igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$; um dito na mesma rua n. 214, igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$, um predio na mesma rua n. 216, igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$; um predio n. 218 na mesma rua, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$; um dito na mesma rua n. 222, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$; um dito na mesma rua n. 224, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$; um dito

na mesma rua n. 224, igual ao de n. 208, avaliado em 2.000\$; um dito na mesma rua n. 226, igual ao de n. 208, avaliado em 2.000\$; um dito na mesma rua n. 228, igual ao de n. 208, avaliado em 2.000\$000. (Estes predios dos ns. 218 a 228 estão por concluir). Um predio à mesma rua n. 230 em constreção sem as paredes externas e internas e igual ao de n. 208, avaliado em 1.000\$; um dito na mesma rua n. 232 nas mesmas condições ao de n. 230, avaliado em 1.000\$; 11 ditos na mesma rua ns. 334, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252 e 254 nas mesmas condições ao de n. 230, avaliados cada um em 1.000\$; um predio sobrado na mesma rua n. 256 com dous pavimentos, sendo o terreno um armazem corrido todo cimentado e m portadas de cimento, tendo duas portas de frente e tres ao lado, todas de aço. O pavimento superior tem duas janelas de frente e uma ao lado, do peitoril e uma porta ao lado, com dous salas, dous quartos, cozinha, forrada, construcao de tijolos dobrados, coberto de telhas, com 5 metros de frente tendo o terreno 88 metros de fundos, avaliado em 8.000\$000. Os predios declarados acham-se edificados nos lotes de terrenos, ns. 1, 3, 5, 7, 9 e 11 foreiros ao Barão da Taquara; um predio assobradado na rua Dr. Bernardino, antiga travessa Marangá, da freguesia de Jacarepaguá, n. 92 com tres janelas de frente e uma varanda ao lado, com gradil de ferro, com duas salas, tres quartos cozinha, banheiro, latrina, assobradado torrado do estylo japonês, edificado em terreno que mede 22 metros de largura por 88 metros de fundos, avaliado em 6.000\$. Um dito na mesma rua n. 92 avaliado em 6.000\$. Estes dous predios estão edificados em terrenos dos lotes 10 e 12 e foreiros ao barão da Taquara. Um predio terreo na mesma rua n. 62, antigo n. 2, tendo de frente duas janelas, de um lado porta e janella e de outro uma janella, de não a pique, coberto de sapé, com duas salas, dous quartos e cosinha, edificado em terreno do lote n. 2, que mede de frente 22 metros per 88 metros de fundos, avaliado em 2.000\$. Um dito na mesma rua n. 38, tendo uma janella e duas portas de frente, com uma sala, dous quartos e cosinha, coberto de sapé, que mede seis metros e 20 da frente, avançando por 4.500\$. Um dito na mesma rua n. 25, com porta e janella de frente, com sala, quarto e cosinha, de não a pique, coberto de sapé como o de n. 38, edificado em um terreno que mede 66 metros de frente e 88 metros de extensão, avaliado em 1.000\$. Um predio terreo, na rua Pedro Teles, na mesma freguesia n. 421, antigo 5, com duas janelas de frente, duas portas e uma janella de um lado e tres janelas de outro, de não a pique, coberto de telhas, um puchafio nos fundos, com duas salas, tres quartos, uma saleta e cosinha, edificado em terreno que mede 66 metros de frente e 110 metros de fundos, por 3.000\$. Um predio terreo na mesma rua n. 131, antigo 7, com porta e janella na frente, com uma sala, quarto e cosinha de não a pique, coberto de telha, avaliado por 1.500\$. Um predio assobradado na mesma rua n. 161, antigo n. 9, construido de tipo de frontal feito de chalet, portas de madeira coberto de telhas com duas entradas lateraes, uma porta e duas janelas de lado direito e uma porta e tres janelas de lado esquerdo, com tres salas, cinco quartos, cosinha, dispensa e latrina. Este predio, bem como o do n. 131, está edificado em um terreno que mede 154 metros de largura por 198 de extensão, avaliado em 8.000\$. Um predio terreo na rua Baroneza da mesma freguesia n. 56, antigo B2, com duas janelas na frente e uma porta ao lado e duas janelas, feito de chalet, de pao pique e portadas de madeira, com duas salas e dous quartos, um oxuado com dous quartos e cosinha, edificado

em terreno com 55 metros de frente por 44 de extensão, avaliado por 6.000\$. Um terreno na rua Dr. Bernardino na mesma freguesia lote n. 6 com 22 metros de frente por 88 metros de fundos avaliado por 2.000\$, um dito na mesma rua lote n. 8, com as dimensões do de n. 6 e avaliado em 2.000\$; um terreno na rua Adela de na mesma freguesia lotes ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, medindo de frente 176 metros por 88 metros de extensão, avaliado em 12.000\$; estes terrenos são foreiros do Barão da Taquara. Um terreno na rua Augusto na estação do Encantado medindo 44 metros de frente por 44 do fundo, avaliado em 5.000\$; um terreno na rua P. Guinhermina na estação do Encantado medindo 22 metros de frente por 60 metros de fundos, avaliado por 3.000\$. Quem nos mosmos quiser largar compareça neste Juizo em o dia acima declarado. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o portero dos auditórios publicará e affixará no local do esylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nosta cidadão do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1915. Eu, João José Zamith, escrevendo juramentado, servindo no impimento do escrivão, o escrivo. — Raul de Souza Martins.

#### Juizo Federal da Primeira Vara Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1<sup>a</sup> Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que por parte do Pachecó Borrelli & Comp. me foi feita uma petição pela qual pedia que os admitisse a justificar a ausência e incerteza do Dr. Francisco Martins Esteves e justificado quanto lhe bastasse mandasse passar carta de edital para ser citado, assim de, finjo o prazo do edital, pagar incontinenti aos supplicantes a quantia de nove contos e quinhentos e noventa e um mil réis, quo lhes é devedor por uma letra de cambio per elle accepta e vencida em 27 de fevereiro ultimo, o dovidamente protestada, ou nomear bons á panhora, sob pena de se fazer esta na forma da lei. E porque justificou o deduzido lho mandou passar a presente carta de edital de 30 dias pelo qual cito, chamo o requerido ao Dr. Francisco Martins Esteves, assim do quo venha à primeira audiencia que só fizer depois de findos os 30 dias pagar aos supplicantes a referida quantia ou nomear bons á panhora, sob pena de se proceder a esta na forma da lei, em tantos bens que chegue o bastom para pagamento da mancionala quantia e custas, sendo as audiencias no predio n. 241 da Avenida Rio Branco, nas segundas e quintas-feiras, às 13 horas, e sendo impedidos nos dias posteriores desempedidos. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que sóra publicatio nos logarios publicos e de costume. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1914. — Eu, João José Zamith, escrevendo juramentado, servindo no impimento do escrivão, o escrivo. — Raul de Souza Martins.

#### Corte de Appelação

Faço publico que polo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 7 do corrente mes, às 13 horas, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 804, embargante o Banco do Brazil; embargado, José Américo Gonella, sindico da falcencia do Coelho & Comp.; numero 3.468, 1<sup>o</sup> embargante, Barbosa Albuquerque & Comp.; 2<sup>o</sup> embargante, Companhia Central do Brazil; embargados os mesmos.

Secretaria da Corte de Appelação, 2 de janeiro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Feltischer Lundgren & Comp.

##### AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia de Feltischer Lundgren & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uns autos de reivindicação requerida por Fernandes Braga & Comp., para apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — O escrivão, Bartlett James.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Feltischer Lundgren & Comp.

##### AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Feltischer Lundgren & Comp. que se acham em cartorio uns autos de reivindicação requerida por Fernandes Braga & Comp. para apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, dentro do prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — O escrivão, Bartlett James.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 3<sup>a</sup> praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 20%, por venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Luiz Calanheda de Carvalho e Almeida e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Generoso Francisco Alonso, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da direito da 2<sup>a</sup> Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como no dia 4 de janeiro de 1915, às 12 1/2 horas, o portero dos auditórios trará a publicopregão da venda ou arrematação a quem mais der maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, os bens descriptos e avaliados: predio de sobrado sito à rua Furquim Werneck n. 13, esquina da rua Dr. Domingos Ferreira, dividido da linha da rua por baldrame de pedra rústica com gradil de ferro e portão no canto quebrado, tendo na fachada na face que deita para a rua Furquim Werneck, no primeiro pavimento, tres janelas de peitoril, e no sobrado duas janelas do peitoril e uma de sacada ao centro com balcão saliente; no canto quebrado onde tem o predio a entrada principal que é em lorma do terreno, existe no primeiro pavimento portão de entrada e duas estreitas janelas, no segundo 1 janela de sacada com balcão saliente e duas estreitas; e pela face da rua Dr. Domingos Ferreira, no corpo principal 3 janelas de peitoril, no primeiro pavimento e no segundo 2 janelas de peitoril e 1 de sacada com balcão saliente; e no puxadão na linha da rua 2 ditas de peitoril, tudo com portadas com frisos, beirada saliente, com consolos e coberto com telhas francesas; a construção é do estylo moderno de padra, cal e tijolos, achando-se dividido em saleta de entrada, 2 salas, 3 quartos, copa cozinha e privada; no pavimento terraço e no sobrado 4 quartos, banheiro e privada. Tendo aos fundos na arca que é cimentaria tanque para lavagem. O predio mede de frente 10<sup>m</sup>, 30, por 10<sup>m</sup>, 20. O terreno mede, incluindo a arca edificada, pela rua Furquim Werneck 10<sup>m</sup>, 85, canto quebrado com 4<sup>m</sup>, 98, e pela rua Dr. Domingos Ferreira 16<sup>m</sup>, 00. A este predio e terreno ava-

liados em 40.000\$ com abatimento de 20% fica em 32.000\$. E quem os quizer arrematar deverá comparecer no logar dia e hora acima designados onde o porteiro os trará a público, em pregão de venda ou a quem mais der o maior lance oferecer acima da quantia de 32.000\$, dinheiro à vista ou fiança idonea por três dias. E para constar se passaram esto e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos vinte e seis de dezembro de 1914. Eu, José Cândido de Barros o subscrevi. — Alfredo Machado Guimaraes. Confere. — José Cândido de Barros, escrevão.

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Gazeaux & Comp.

##### AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que as contas do ex-syndico Banco Germanico da America do Sul (Deutsch Südamerikanische Bank), acompanhadas dos respectivos documentos, acham-se em cartorio, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais.

Rio, 21 de dezembro de 1914. — O escrevão, Cruz Galvão.

#### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Vital Cavalcante

##### Aviso aos credores

O escrevão Silva Pereira comunica aos credores da fallencia de Vital Cavalcante que, acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de acordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quais são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos n'aquelas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914. — O escrevão, Olympio da Silva Pereira.

#### Juizo da Terceira Pretoria Civil

Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevão e oficial do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguesia do Santo Antônio, do Distrito Federal:

Faz saber que protenciam casar-se: Cesar Fernando Coutinho e D. Deoclecia Clemência do Oliveira, Napolão Tavares Outeiro e Dona Rosa Vianna, Filóipe Costa e D. Anna Ferreira. Quem souber de algum impedimento accuse o.

No impedimento ocasional do escrevão, Antonio Cícero Galvão, escrevente.

#### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor público adjunto denunciou a Jayme Thelmo como inciso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 do corrente, às 12 horas, assim de assistir ao sumário

do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Outrossim, faz mair saber que as audiências do juiz são diárias e têm lugar à rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 2 de janeiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscricvi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

Mudos; Escola de Bellas Artes e Inspectoria de Navegação.

A porta será fechada às 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 12ª loteria do plano 310, 170, extração do anno de 1914, realizada em 2 de janeiro de 1915, om beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, ie 30 de dezembro de 1910 o om virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

11.815.....	200\$000
14.287.....	500\$000
20.302.....	500\$000
13.693.....	500\$000
20.157.....	1:000\$000
27.067.....	200\$000
19.292.....	200\$000
11.984.....	200\$000
11.723.....	200\$000
21.610.....	1:000\$000
6.832.....	500\$000
8.762.....	200\$000
24.830.....	200\$000
8.972.....	200\$000
757.....	200\$000
2.030.....	200\$000
3.315.....	200\$000
18.089.....	200\$000
1.766.....	200\$000
19.020.....	200\$000
11.477.....	200\$000
1.203.....	2:000\$000
26.798.....	500\$000
3.306.....	200\$000
22.410.....	200\$000
334.....	200\$000
20.722.....	2:000\$000
116.....	1:000\$000
18.669.....	200\$000
7.665.....	200\$000
1.764.....	5:000\$000
12.298.....	200\$000
21.555.....	200\$000
20.442.....	200\$000
9.415.....	200\$000
9.237.....	200\$000
10.137.....	200\$000
22.784.....	200\$000
11.803.....	1:000\$000
11.198.....	200\$000
18.852.....	200\$000
11.811.....	200\$000
4.122.....	200\$000
23.355.....	200\$000
7.035.....	200\$000
15.915.....	200\$000
15.028.....	6:000\$000
2.905.....	200\$000
7.031.....	20.000
14.548.....	200\$000
29.002.....	200\$000
23.628.....	200\$000
21.323.....	200\$000
13.248.....	200\$000
12.761.....	200\$000
23.610.....	200\$000
5.123.....	200\$000
736.....	200\$000
22.014.....	200\$000
26.568.....	200\$000
10.541.....	200\$000
22.161.....	200\$000
3.399.....	50:000\$000
29.646.....	200\$000
3.331.....	500\$000
7.208.....	200\$000
3.539.....	200\$000
20.847.....	200\$000
20.220.....	200\$000
11.483.....	200\$000
2.681.....	200\$000

No Colégio Militar do Rio de Janeiro, de acordo com o respectivo regulamento, serão recebidos durante o corrente mês, neste estabelecimento, os requerimentos para matrícula na classe dos contribuintes, os quais deverão ser acompanhados da certidão de idade do candidato e de atestado médico provando ser o mesmo vacinado e gozar de perfeita saúde.

Não serão admitidos no corrente ano alunos para a classe dos gratuitos, por falta de vagas.

Na primeira pagadoria do Tesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes filhas do terceiro dia útil:

Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, Laboratório Nacional, Hospital da Ilha das Flores, Instituto Oswaldo Cruz, Casa da Moeda, Directoria de Veterinaria, Inspectoria de Soguros, Biblioteca Nacional, Junta Commercial, Corpo Diplomático, Institutos de Música, Benjamin Constant e Surdos-

## Approximacões

3.398 e 3.400.....	400\$000
15.027 e 15.029.....	200\$000
1.763 e 1.765.....	100\$000
Dezenas	
3.301 a 3.400.....	80\$000
15.021 a 15.030.....	60\$000
1.761 a 1.770.....	50\$000
Centenas	
3.301 a 3.400.....	30\$000
15.001 a 15.100.....	20\$000
1.701 a 1.800.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 99 com 20 e os terminados em 9 terminam 100, exceptuando-se os terminados em 99.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.  
— O director assistente, Antonio Olymho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmiano do Cantuaria.

O serviço para dia no Batalhão Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Garibal.

Oficial de dia à Brigada, capitão Machado Filho.

Médicos de dia: ao hospital, major graduado Dr. Molina, de promptidão, tenente Dr. Mirabaud o interno do dia, alferes honorário Maceio.

Dia a pharmeria, alferes pharmaceutico Corrêa e pratico Arnaldo.

Ronda de visita, tenente Quintiliano.

Rondam as patrulhas alferes Brazil e Reis.

Ronda no 4º distrito, alferes Vital.

Praio Derby-Club, alferes Pereira Junior.

Parada, a banda da música com um tambor do 1º batalhão.

Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 5º batalhão.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Promptidão: no regimento da cavalaria, alferes Cândido e no 4º batalhão, alferes Alfonso.

Guardas e Caixa da Amortização, alferes Jeans; Caixa de Conversão, alferes Coimbra; Tesouro, alferes Valentim e Casa da Moeda, alferes Sábio.

Esta é a maior das corporações: no 1º batalhão, alferes Bomsim; no 2º, capitão Callado; no 3º, tenente Teixeira; no 4º, tenente Telles; no 5º, alferes Virissimo; no regimento da cavalaria, capitão Odorico e no corpo auxiliar, tenente Castello.

Uniforme, 5º.

Sepultaram-se no dia 1º de Janeiro 70 pessoas, sendo: nacionais 63, estrangeiras 7; do sexo masculino 47, do sexo feminino 23; maiores de 12 anos 23, menores de 12 anos 43; indígenas 24.

Sepultaram-se no dia 2 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionais, 33; estrangeiras, 13; do sexo masculino, 1; do sexo feminino, 33; maiores de 12 anos, 33; menores de 12 anos, 18; indígenas, 17.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Física do Globo  
— Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1914.

Estações	Coordenadas geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento	Estado do céo	Estado do tempo e fenômenos diversos
	Latitude	Longitude W. Greenwich			A sombra	Máxima da vespresa	Mínima da vespresa					
Curyassú.....	4° 45' 45° 49'	ms.	700 4	700 4	—	—	—	m/m	m/p	—	—	—
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29' 44° 18'	20	60.7	60.7	—	—	—	—	—	SE	3	9 Mão.
S. Bento.....	2° 10' 44° 44'	41	61.4	61.4	—	—	—	—	—	SE	10	9 Mão.
F. de Itaiza.....	33° 44' 38° 30'	30	61.2	61.2	—	—	—	—	—	NW	4	6
Fernando Noronha.....	3° 51' 32° 25'	95	63.7	63.7	—	—	—	—	—	S	10	6
Guaramiranga.....	4° 17' 39° 00'	780	—	—	—	—	—	—	—	SE	3	10
Quixeramobim.....	5° 16' 39° 18'	207	67.3	67.3	—	—	—	—	—	SE	6	Bom.
Barra do Corda.....	5° 31' 45° 16'	81	61.7	61.7	—	—	—	—	—	—	10	Orvalhou.
Imperatriz.....	6° 32' 47° 35'	—	—	—	—	—	—	—	—	NW	2	9 Mão.
Iguatá.....	6° 24' 39° 33'	212	60.8	60.8	—	—	—	—	—	ENE	4	8
Parahyba.....	7° 00' 31° 51'	48	66.0	66.0	—	—	—	—	—	SE	3	6 Novociro.
Campina Grande.....	7° 18' 35° 54'	535	62.5	62.5	—	—	—	—	—	SE	1	6
Goyanna.....	7° 31' 35° 08'	14	63.0	63.0	—	—	—	—	—	SE	4	6
Nazareth.....	7° 42' 35° 11'	82	62.9	62.9	—	—	—	—	—	SE	4	7
Rio de Janeiro.....	8° 03' 34° 52'	30	63.4	63.4	—	—	—	—	—	E	4	4 Bom.
Jaboatão.....	8° 10' 35° 02'	50	65.2	65.2	—	—	—	—	—	SE	5	7
Pesqueira.....	8° 20' 37° 14'	663	59.9	59.9	—	—	—	—	—	SE	4	5
Pão de Assucar.....	9° 43' 37° 58'	49	63.3	63.3	—	—	—	—	—	S	3	5 Inc., nevociro.
Aracaju.....	10° 35' 37° 04'	4	62.9	62.9	—	—	—	—	—	E	4	4
S. Bento das Lages.....	12° 35' 38° 48'	32	62.2	62.2	—	—	—	—	—	NE	1	5
Ondina.....	13° 00' 38° 30'	47	62.6	62.6	—	—	—	—	—	E	2	6 Incerto.
Caetité.....	14° 03' 42° 57'	900	63.3	63.3	—	—	—	—	—	SE	1	8
Ilhéus.....	14° 48' 39° 03'	3	62.9	62.9	—	—	—	—	—	NE	1	2 Bom.
Cuyabá.....	15° 36' 50° 06'	235	66.3	66.3	—	—	—	—	—	NW	3	4 Bom.
Pyrenópolis.....	15° 52' 48° 57'	792	62.8	62.8	—	—	—	—	—	C	0	10 Incerto.
Goyaz.....	15° 55' 50° 08'	500	—	—	24.0	29.0	15.0	18.4	—	G	0	10 Incerto.
S. Luiz do Cacárcos.....	15° 56' 57° 30'	180	66.4	66.4	—	—	—	—	—	N	4	5 Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43' 43° 52'	618	66.4	66.4	—	—	—	—	—	G	0	9
Theophilo Ottoni.....	17° 45' 41° 26'	305	60.7	60.7	—	—	—	—	—	S	4	8 Orvalhou, nev.
Catalão.....	18° 03' 47° 30'	877	65.7	65.7	—	—	—	—	—	E	2	10 Nevociro.
Corumbá.....	19° 00' 37° 30'	135	64.4	64.4	—	—	—	—	—	C	0	9 Bom.
Belo Horizonte.....	19° 55' 43° 56'	837	63.2	63.2	—	—	—	—	—	C	0	6 Incerto.
Franca.....	20° 32' 47° 23'	4.002	—	—	—	—	—	—	—	N	1	4 Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10' 47° 49'	550	—	—	—	—	—	—	—	SE	1	10 Incerto.
Lavras.....	21° 17' 45° 02'	868	61.9	61.9	—	—	—	—	—	C	0	10 Incerto.
Palmyra.....	21° 27' 43° 33'	878	63.6	63.6	—	—	—	—	—	C	0	10 Incerto.
Campos.....	21° 40' 44° 30'	10	63.6	63.6	—	—	—	—	—	—	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 46' 43° 21'	682	61.0	61.0	—	—	—	—	—	C	0	10 Incerto.
Caxambú.....	21° 57' 44° 56'	891	63.0	63.0	—	—	—	—	—	C	0	9 Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02' 47° 50'	842	—	—	23.2	28.8	11.6	10.1	—	NE	2	2 Incerto.
Friburgo.....	22° 17' 42° 32'	840	63.9	63.9	—	—	—	—	—	C	0	10 Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18' 49° 05'	602	—	—	23.4	32.9	10.0	14.4	—	E	4	0 Bom, orvalhou.
Macapá.....	22° 32' 41° 50'	4	61.5	61.5	—	—	—	—	—	C	0	10 Bom.
Passa-Quatro.....	22° 24' 44° 58'	937	63.5	63.5	—	—	—	—	—	C	0	10 Incerto.
Therezopolis.....	22° 23' 43° 00'	910	64.1	64.1	—	—	—	—	—	C	2	10 Incerto.

Domingo, 3

## DIÁRIO OFICIAL

Janeiro de 1915 77

Estações	Coordenadas geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento	Direção	Força	Estado do céo	Estado do tempo e phenômenos diversos
	Latitude	Longitude W.G.W.			A sombra	Máxima da vespera	Mínima da resposta							
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.3	21.2	20.0	17.0	15.6	3.2	C	0	10	Incerto.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	—	22.1	30.2	15.5	13.0	—	SW	1	0	Bom, orvalhou,	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	390	63.1	20.6	26.6	17.2	16.5	2.4	C	0	10	lacerto, nov.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.5	19.2	22.0	16.1	14.6	—	SW	1	10	—	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.5	21.6	26.8	17.0	15.7	—	C	0	10	—	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	63.8	23.0	27.8	18.8	18.5	0.2	C	0	10	Incerto.	
Tinguá.....	22° 37'	43° 13'	125	63.3	23.0	23.6	18.8	19.4	5.0	C	0	10	Mão.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	63.7	23.8	29.0	17.0	18.2	—	C	0	10	Nevocíro.	
Piracicaba.....	22° 30'	47° 12'	550	—	22.0	29.8	19.0	14.5	—	N	1	0	Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.6	23.3	25.6	22.1	18.2	—	C	0	10	Incerto.	
Campinas.....	22° 54'	47° 34'	605	—	23.6	29.0	14.0	12.4	—	SE	4	0	Bom.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	41° 20'	4	63.6	24.2	27.3	20.4	18.0	—	S	2	9	Incerto, orv.	
Taguatinga.....	23° 01'	45° 33'	583	—	22.4	20.3	18.9	14.9	—	E	1	1	Bom.	
Tatuí.....	23° 27'	47° 16'	503	—	24.6	31.4	14.4	15.3	—	S	1	3	Bom.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	61.1	19.2	26.5	14.2	14.0	—	SE	1	9	—	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	40	64.9	21.4	31.5	20.5	19.0	—	NW	1	0	—	
Faxina.....	24° 03'	40° 00'	600	—	28.0	30.5	17.0	10.8	—	SE	1	0	Bom, orvalhou.	
Iguape.....	24° 43'	47° 23'	10	—	23.0	29.8	15.2	15.8	—	N	1	4	Bom, orvalhou.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.110	65.3	20.0	32.0	14.0	15.1	6.0	E	2	6	—	
Coritybi.....	25° 23'	49° 18'	908	64.3	19.5	26.0	13.2	12.8	—	C	0	0	Bom.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.9	23.2	27.5	12.5	18.4	—	SE	2	3	—	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	64.7	27.9	32.6	19.1	15.0	—	NE	3	4	—	
Brusque.....	27° 03'	48° 59'	23	67.9	20.6	30.0	13.2	18.1	—	NNE	4	4	Nevocíro.	
Florianópolis.....	27° 33'	48° 34'	3	61.2	24.8	29.5	21.4	19.5	—	N	3	3	—	
Lages.....	27° 40'	50° 20'	—	—	18.4	24.8	—	14.8	—	C	0	6	Incerto, orv.	
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 30'	473	—	26.4	31.5	19.4	15.7	—	C	0	0	Bom.	
Guaporé.....	28° 30'	51° 00'	—	—	33.8	34.0	17.0	14.0	—	NW	1	0	—	
Caxias.....	29° 10'	51° 13'	760	64.5	23.2	23.5	12.9	13.0	3.2	NW	3	0	Bom.	
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 58'	922	63.7	20.6	26.5	14.3	12.5	—	NW	2	0	Bom, orvalhou.	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	23	69.4	23.2	25.0	17.6	16.8	—	N	4	2	Bom, orv. nov.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 41'	446	60.3	24.2	34.8	16.6	13.6	0.1	C	0	0	Bom.	
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 20'	23	62.0	28.0	34.4	18.6	14.6	—	NE	1	0	Bom, orvalhou.	
Uruguai.....	29° 45'	57° 06'	74	63.0	27.6	35.5	20.0	18.4	—	C	0	8	Incr., nov.	
Taquary.....	29° 49'	51° 50'	120	63.2	29.2	33.0	18.4	16.8	—	C	0	3	—	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	61.4	27.4	32.1	19.9	15.6	—	C	0	4	Bom, orvalhou.	
Cachoeira.....	30° 02'	52° 54'	63	61.0	28.2	34.5	15.6	20.6	—	C	0	0	Bom, orv. nov.	
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 34'	120	59.3	27.0	33.1	18.1	18.0	—	E	2	10	Nevocíro, privalhou.	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	241	60.4	25.1	33.0	15.2	20.0	—	C	0	8	—	
D. Pedrito.....	30° 20'	54° 11'	1.012	60.3	27.3	35.1	15.5	18.9	—	C	0	0	Bom.	
Bagé.....	21° 31'	54° 13'	221	59.4	26.3	32.6	17.7	16.1	—	C	0	6	Orv., nevoeiro.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	60.9	24.3	26.5	19.6	18.4	—	NE	4	4	—	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	62.7	24.1	26.7	21.5	18.2	—	NE	5	9	Incr., nov. topo.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	47	63.1	23.9	30.3	19.3	21.2	—	NE	12	4	—	
S. Vicente do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	64.5	24.8	27.2	17.4	18.8	—	NE	3	10	—	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.1	25.6	25.5	21.5	17.6	—	N	5	8	Incr., nov.	

Occurencias—Em S. Bento, Nazareth e S. Gabriel choveu esta manhã. Em Guaramiranga e Belo Horizonte está chuvuscando. Em Maranhão e Campina Grande chuviscou esta manhã. Em Ipiracópolis, Catalão, Córumbá, Campos, Joiz do Pdrá, Friburgo, Thorezópolis, Rezende, Tinguá, Guarapuava e Santa Maria choveu hontem. Em S. Luiz de Cáceres, Vassouras, Petrópolis e S. Pedro chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespresa verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 11°.6 e em Paranaguá com 12°.5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914.

HORAS	BARÔMETRO RENDIZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTÍGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
					EST	SSE	
0 hora.....	733.0	24.4	18.6	82	ESL	4.6	0, Limpo.
3 horas.....	56.9	23.5	17.5	82	Calma	0.0	0, Limpo.
6 horas.....	57.7	23.4	17.0	79	Calma	0.0	1, Ci, Ci-St.
9 horas.....	58.1	25.4	18.8	78	NE	2.0	5, St, Ci St.
12 horas.....	57.2	24.9	18.6	80	SSE	7.7	4, Cu.
15 horas.....	55.9	26.8	18.2	70	SSE	7.7	4, Cu.
18 horas.....	55.2	26.2	18.2	72	SSE	6.0	4, Ci, Cu.
21 horas.....	56.4	25.8	18.1	73	ESE	3.1	0, Limpo.

Temperatura: máxima, 27°.9, às 10 hs.; 41 m.; mínima, 22°.7; às 5 hs. 23 m.; Evaporação, 5 mm.; Chuva, 0m/m; Ozono, 7 hs. 3;

19 hs. 3; Insolação, 12 hs. 12 m.

Nota — Observações extraídas da série horária.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 h.....	756.7	23.3	18.5	78	Calmá	0.0
3 h.....	56.2	24.6	18.0	78	Calmá	0.0
6 h.....	56.6	24.5	17.6	77	Calmá	0.0
9 h.....	57.3	25.7	16.7	69	NNW	2.0
12 h.....	56.9	26.5	18.1	71	SE	4.5
15 h.....	55.3	27.2	20.1	75	S	6.4
18 h.....	55.1	26.7	18.3	74	S	9.7
21 h.....	56.6	25.8	18.7	76	SE	5.8

Temperatura: máxima, 28°,0 às 10 hs. 40 m.; mínima, 23°,4 às 5 hs. 15 m. Ozone, 7 hs., 0,19 hz., 1. Evaporação, 5 m/m9. Chuva, 0m/m 0. Insolação, 12 hs. 54 m.

Nota — Observações extraídas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Física do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	VENTO	ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS	
	Latitude	Longitude W. Grw.		A	sombra	Maxima da vespera					
Turyassú.....	14°,45'	43°,19'	45	700	20.1	23.4	m/m	SE	3	5 Bom.	
S. Luiz do Maranhão.....	2°,29'	44°,18'	20	59.9	28.6	—	23.2	E	3	8 Incerto.	
São Bento.....	2°,40'	44°,44'	41	60.8	28.2	23.3	21.8	C	0	10 Incerto.	
Fortaleza.....	3°,44'	38°,30'	30	62.3	37.5	32.8	23.4	N	4	—	
Fernando Noronha.....	3°,51'	32°,23'	95	61.4	27.1	26.2	23.9	SE	5	4 Incerto.	
Guaramiranga.....	4°,17'	39°,00'	780	55.7	21.4	30.4	19.2	13	6	40	
Quixeramobim.....	5°,16'	39°,45'	207	60.4	28.6	34.0	23.6	E	2	6 Bom.	
Barra do Corda.....	5°,31'	46°,15'	81	61.6	29.1	23.0	21.8	20.9	0.3	40 Incerto.	
Imperatriz.....	5°,32'	47°,35'	—	—	24.9	32.3	21.1	21.3	6.0	10 Mão.	
Iguatá.....	6°,24'	39°,35'	212	61.5	29.4	—	19.7	ENE	1	6 Bom.	
Parahyba.....	7°,06'	34°,51'	48	65.7	28.6	—	30.0	22.0	0.5	5 6	
Campina Grande.....	7°,18'	35°,54'	535	61.9	20.8	32.1	—	SSW	2	10 Bom.	
Goyanna.....	7°,34'	35°,08'	44	63.4	30.0	32.2	21.8	20.2	0.1	7 Bom.	
Nazareth.....	7°,42'	35°,11'	82	62.6	29.0	21.4	20.6	E	4	5 Bom.	
Recife.....	8°,03'	34°,52'	30	63.3	30.0	31.7	25.6	19.3	5	6 Bom.	
Jabotão.....	8°,10'	33°,22'	50	63.4	27.3	29.8	22.5	20.2	1.0	7	
Pesqueira.....	8°,26'	37°,14'	653	60.1	26.5	33.2	18.0	SE	4	7	
Pão de Assucar.....	9°,43'	37°,28'	49	63.1	29.8	36.6	20.3	SE	3	7	
Aracajú.....	10°,55'	37°,04'	4	62.7	28.3	32.1	24.8	21.9	SE	4	
S. B. das Lages.....	12°,35'	38°,45'	32	62.9	26.8	30.1	18.4	18.9	SE	2	
Ondina.....	13°,00'	38°,30'	47	63.4	24.4	30.1	22.9	17.9	E	2	
Caetité.....	14°,03'	42°,37'	900	61.3	21.8	27.5	26.5	14.0	SE	1	
Ilhéos.....	14°,48'	39°,03'	3	63.6	28.5	29.3	23.1	20.2	1.0	2 Bom.	
Cuyabó.....	15°,35'	56°,06'	235	68.0	27.8	31.2	25.2	20.0	N	3	
Pyrrhopolis.....	15°,52'	48°,57'	792	63.0	29.0	22.6	17.6	16.8	5.0	10 Mão.	
Goyaz.....	15°,55'	50°,08'	500	—	30.6	31.0	13.4	15.5	0	7 Bom.	
S. Luiz de Gacéres.....	15°,56'	57°,39'	180	65.9	27.8	36.0	22.0	15.8	NNE	2	
Montes Claros.....	16°,43'	43°,52'	618	58.0	23.0	24.4	18.8	16.9	12.4	0 8	
Pirapora.....	17°,21'	44°,57'	472	62.6	21.8	24.8	19.3	18.0	0.3	0 10 Neveiro tenuo.	
Thociphilo Ottoni.....	17°,45'	41°,26'	305	62.2	24.6	27.2	21.8	18.1	N	1 8	
Catalão.....	18°,08'	47°,30'	877	66.8	26.8	26.1	16.6	14.6	13.5	3 10 Mão.	
Corumbá.....	19°,00'	57°,39'	155	63.4	28.0	37.0	22.0	19.0	C	0 2 Bom.	
Bello Horizonte.....	19°,55'	43°,56'	857	64.0	22.0	26.8	17.0	14.8	10.0	4 10 Incerto.	
Ribeirão Preto.....	21°,14'	47°,49'	550	63.7	19.2	29.7	14.8	14.0	SE	1 8 Incerto.	
Lavras.....	21°,17'	45°,02'	868	63.0	25.0	27.0	13.4	14.5	0.6	3 9 Inc., orvalhou	
Muzambinho.....	21°,24'	46°,35'	1.036	62.9	21.1	26.2	13.1	14.1	25.0	NNE	2 8
Palmyra.....	21°,27'	43°,33'	878	64.6	19.2	20.3	16.2	15.0	1.0	— 10 Incerto.	
Campos.....	21°,40'	41°,30'	40	65.2	24.4	26.6	19.6	19.6	50.8	NNE	2 10 Mão.
Julz de Féra.....	21°,46'	43°,24'	882	63.2	22.0	22.2	18.2	15.5	9.1	G	0 10 Incerto.
Caxambú.....	21°,57'	44°,56'	891	64.0	20.6	26.8	14.2	14.1	N	2 10 Neveiro.	
S. Carlos do Pinhal.....	22°,02'	47°,50'	842	64.6	20.4	22.0	10.2	14.2	2.0	N	1 8 Incerto.
Friburgo.....	22°,17'	42°,32'	846	64.9	21.8	23.6	16.0	15.6	2.3	C	0 8
Macané.....	22°,24'	41°,50'	4	63.4	20.2	23.8	18.8	17.6	G	0 8	
Passa Quatro.....	22°,24'	44°,58'	937	64.3	20.0	26.2	14.8	18.4	N	2 8 Incerto.	
Therezopolis.....	22°,25'	43°,00'	910	64.7	20.2	21.3	15.7	14.8	N	2 9 Bom.	

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Vento	Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Larg.itude W. (l.º E.)			A sombra	Máxima da vespresa	Mínima da vespresa			
Vassouras.....	22° 25' 43° 41'	— 436	63.3	21.2	23.8	18.4	15.8	NE	4	Incerto.
Rezende.....	22° 28' 44° 26'	399	64.2	21.1	28.5	18.9	16.5	C	0	Bom.
Potropolis.....	22° 31' 43° 10'	813	62.2	21.4	22.3	16.7	14.6	E	3	10
Mendes.....	22° 32' 42° 28'	434	63.4	22.0	23.8	17.9	16.2	N.	12	10
S. Pedro.....	22° 33' 43° 28'	179	61.5	23.8	27.2	19.0	19.6	C	0	Incerto.
Tinga.....	22° 37' 43° 18'	123	64.5	23.2	23.0	19.3	20.0	C	0	Mão.
Rio d'Ouro.....	22° 37' 43° 28'	125	60.9	24.0	26.8	16.8	19.5	C	0	8
Piracicaba.....	23° 20' 47° 42'	130	64.4	20.4	26.8	16.4	15.5	CC	0	Incerto, orvalhou.
Capital (Itio).....	22° 54' 43° 40'	62	58.2	24.6	26.6	22.3	18.6	C	0	10
Campinas.....	22° 54' 47° 04'	165	65.7	22.6	22.6	12.9	13.8	C	0	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01' 44° 20'	4	61.3	24.4	27.5	21.4	19.6	S	2	9
Taubaté.....	23° 04' 45° 30'	583	63.4	23.8	26.8	17.8	15.9	C	0	Incerto.
Tatchy.....	23° 27' 47° 40'	395	63.9	24.4	31.4	14.6	15.4	C	0	3 Bom.
S. Paulo.....	23° 34' 46° 35'	120	64.0	20.8	26.7	16.6	14.9	NE	2	6
Santos.....	23° 10' 40° 19'	10	61.3	23.8	30.8	21.4	17.8	SE	2	2
Faxina.....	24° 02' 49° 00'	690	65.4	23.2	32.0	15.8	16.1	SE	1	0
Iguape.....	24° 43' 47° 53'	10	63.3	23.0	22.5	—	17.3	NW	1	Incerto.
Guarajava.....	25° 24' 51° 27'	116	64.9	20.4	28.9	16.0	14.5	E	4	8
Curityba.....	25° 25' 49° 18'	08	64.2	21.4	29.5	16.6	13.8	E	3	5
Paranaguá.....	25° 31' 48° 30'	3	65.9	26.2	27.5	12.0	20.8	S	3	Incerto.
Blumenau.....	26° 55' 49° 04'	25	63.4	24.4	33.4	19.0	19.4	—	9	5
Gamboriú.....	27° 01' 48° 38'	5	63.7	26.0	27.8	20.0	19.4	C	0	Bom.
Brusque.....	27° 03' 48° 59'	25	69.2	22.4	32.8	16.5	18.7	NNE	2	4
Florianópolis.....	27° 35' 48° 34'	3	64.4	24.8	28.3	21.5	18.7	N	2	Incerto.
Lagoa's.....	27° 40' 50° 20'	—	—	19.4	29.0	14.4	12.7	NE	4	8
Caçias.....	29° 10' 51° 12'	760	62.0	20.9	27.5	17.4	13.3	NW	2	6
Torres.....	29° 21' 49° 43'	23	69.5	23.2	23.0	20.4	18.9	NE	4	2 Orvalhou, bom. nev.
Santa Maria.....	29° 41' 53° 44'	140	60.2	29.4	35.1	15.2	14.8	C	0	0 Bom.
Taguary.....	29° 48' 51° 50'	120	65.4	28.7	32.4	17.7	17.4	C	0	3
Porto Alegro.....	30° 02' 51° 11'	26	64.5	27.0	32.3	20.4	16.9	NE	2	4
Cachoeira.....	30° 03' 52° 51'	05	61.1	27.6	34.6	14.5	19.0	E	2	2 Orvalhou, bom.
S. Gabriel.....	30° 21' 54° 34'	120	58.5	26.6	33.6	20.6	17.0	E	4	2 Nov. orv.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53' 55° 33'	211	60.7	23.7	34.0	—	17.0	NE	2	5 Orvalhou.
D. Pedrito.....	30° 39' 54° 41'	142	60.8	27.4	33.1	21.4	23.9	G	0	6 Bom.
Bagé.....	31° 21' 54° 43'	221	59.3	24.9	32.5	18.7	11.9	NE	3	4 Nevociro, orv.
Pelotas.....	31° 47' 52° 25'	8	61.0	24.7	27.2	21.7	18.2	NE	3	8 Mão, nev. ten.
S. José do Norte.....	32° 00' 52° 05'	2	60.9	24.5	25.5	18.0	18.3	NE	3	8 Incerto.
Rio Grande.....	32° 01' 52° 08'	3	62.9	24.3	27.0	21.5	17.4	NE	6	10 Mão.
Jaguarão.....	32° 34' 53° 26'	47	61.7	26.1	29.5	20.6	15.3	NE	6	4 Incerto.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31' 53° 23'	25	64.4	24.1	27.0	18.0	17.0	NE	6	10
Montevideu.....	34° 55' 56° 42'	—	50.5	24.5	30.8	19.0	15.0	NNE	5	3 Bom, nevociro.

Occurrencias — Em Imperatriz, Jabatão, Ilhos e Paranaguá choveu hoje. Em Fernando de Noronha, Pirapora e Blumenau chuvisco<sup>u</sup> esta manhã. Em Belo Horizonte, Muzambinho, Paimyrá, Juiz do Fóra, S. Carlos do Pinhal, Friburgo, Rezende, S. Paulo, Curitiba, Campinas, Taubaté, Iguape e Paranaguá choveu hontem. Em S. L. do Caceres, Therezopolis e Petropolis chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespresa verificaram-se: em S. G. do Pinhal com 10°.2 e em Curitiba com 10°.6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 horas.....	757.2	24.9	18.6	80	Calma	0.0
3 horas.....	756.6	24.0	18.0	78	ESE	1.4
6 horas.....	757.3	23.0	18.1	77	Calma	0.0
9 horas.....	757.5	20.4	18.7	73	NNW	1.8
12 horas.....	756.7	26.3	18.5	73	SSE	4.5
15 horas.....	753.4	27.1	18.6	71	S	0.7
18 horas.....	755.0	28.0	17.8	64	SSE	2.0
21 horas.....	756.2	26.4	18.6	73	ESE	4.4

Temperaturas: máxima, 28°.4 às 10 hs. 15 m.; mínima, 22°.3 às 3 hs. 40 m. Evaporação, 7m/m6. Chuva, 0m/m0. Ozono: 7 hs., 0; 19 hs. 1; Insolação, 12 h. 36 m.

Nota — Observações extraídas da série horária.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se à manhã, 4 do corrente, às 10 horas da manhã, os seguintes exames:

1<sup>a</sup> série — Arithmetica — Alumnos ns. 821, 880, 910 e 911 (última chamada).

2<sup>a</sup> série — Arithmetica — Alumnos ns. 170, 257, 312, 368, 522, 649, 712, 896 e 922, (última chamada).

2<sup>a</sup> série — Geometria — Alumnos ns. 350, 410, 465, 521, 675, 823, 826, 892 e 900.

1<sup>o</sup> anno — Francez — Alumnos ns. 14, 68, 131, 174, 177, 193, 670, 703, 758, 772, 781 e 847.

1<sup>o</sup> anno — Inglesz — Alumnos ns. 6, 26, 31, 57, 59, 593, 603, 631, 661, 663, 673 e 809. — Supplementar: ns. 755, 754 e 760.

1<sup>o</sup> anno — Arithmetica — Alumnos ns. 7, 63, 267, 304, 308, 398, 401, 402 e 453. — Supplementar: ns. 480, 501, 503, 504 e 555.

2<sup>o</sup> anno — Portuguez — Alumnos ns. 21, 237, 309, 403, 439, 450, 469, 614, 684, 697, 786 e 899. — Supplementar: ns. 488, 508 e 534.

2<sup>o</sup> anno — Inglesz — Alumnos ns. 120, 193, 293, 235, 868 e 871 (última chamada).

2<sup>o</sup> anno — Algebra — Alumnos ns. 3, 89, 91, 164, 581, 608, 777, 832 e 858. — Supplementar: 730, 867 e 877.

3<sup>o</sup> anno — Inglesz — Alumnos ns. 24, 51 e 731 (extra).

3<sup>o</sup> anno — Algebra — Alumnos ns. 1, 27, 50, 147, 216, 226, 307, 312 e 350. — Supplementar: ns. 371 e 399.

3<sup>o</sup> anno — Physica — Alumnos ns. 4, 36, 58, 74, 119, 155, 201, 207 e 378.

4<sup>o</sup> anno — Historia Natural — Alumnos ns. 460, 514, 513, 563, 566, 594, 648, 776 e 819.

Observações — O ponto oral para os exames de sciencias physicas e naturaes e matematicas será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 1 do corrente o seguinte:

Existiam 782 nacionaes e 1.034 estrangeiros, total, 1.836; entraram 34 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 57; saíram 21 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 33; faleceram 9 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 12; existem 783 nacionaes e 1.063 estrangeiros, total, 1.864.

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.417 consultantes para os quais se ayiaram 1.532 recetas.

Fizeram-se 18 extracções do dentes, 3 obturacões e 422 curatiões e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malaços pelos seguintes paquetes:

Hoje: Pelo Itaguá, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Paráhyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias utóis, até ás 14 1/2 horas.

— Recibimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 ás 17 horas, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

## PARTE COMMERCIAL

### Câmara Syndical

#### CURSO OFICIAL DE CAIXA E MOEDA METALLICA

Praças	90 t/v	1 <sup>a</sup> vista
Sobre Londres.....	13 15/16	13 13/16
Sobre Paris.....	\$689	8700
Sobre Hamburgo.....	\$831	8844
Sobre Italia.....	—	5682
Sobre Portugal.....	—	28803
Sobre Nova York.....	—	33910
Libra esterlina em moeda	—	—
Apólices gerais de 1:000\$, 5 %	795\$000	
Apólices do empréstimo pacional de 1903, nom	780\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	177\$500	
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	160\$000	

Secretaria 1<sup>a</sup> Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1914. — A. Simonsen, syndico.

### MERCADO DE ALGODÃO

#### Procedencia

#### Preços correntes semanais

#### Por 10 kilos

Pernambuco 1 <sup>a</sup> sorte, do sertão.....	10\$200 a 11\$300
Pernambuco, 1 <sup>a</sup> sorte..	10\$000 a 10\$700
Pernambuco, mediano.	—
Assu, 1 <sup>a</sup> sorte.....	9\$800 a 10\$400
Natal, 1 <sup>a</sup> sorte.....	9\$700 a 10\$200
Natal, regular.....	—
Mossoró, 1 <sup>a</sup> sorte.....	9\$800 a 10\$100
Mossoró, regular.....	—
Ceará, 1 <sup>a</sup> sorte.....	9\$600 a 10\$000
Parahyba, 1 <sup>a</sup> sorte...	9\$600 a 10\$200
Parahyba, regular.....	—
Maceió, 1 <sup>a</sup> sorte.....	9\$800 a 10\$200
Maceió, regular.....	—
Penedo, 1 <sup>a</sup> sorte.....	—
Sergipe, Dores.....	—
Sergipe, Itabaiana....	—
Maranhão, regular.....	—
Piauhy, regular.....	—

#### Salidas

#### Fardos

Em 31 de dezembro..... 2.416

#### Existencia

Em 31 de dezembro..... 4.989

#### Mercado firme

### BOLSA DE MERCADORIAS

#### Preços correntes semanais

#### Mercado de açucar:

#### Por kilo

Branco usina.....	—
Branco crystal.....	\$300 a \$310
Branco 2 <sup>a</sup> jacto.....	\$280 a \$310
Branco 3 <sup>a</sup> sorte.....	\$300 a \$310
Somenos.....	—
Mascavinho.....	\$230 a \$280
Crystal amarello.....	\$230 a \$270
Mascavo bom.....	\$215 a \$230
Mascavo regular.....	\$200 a \$220
Mascavo baixo.....	\$200 a \$210

#### Entradas

Em 31 de dezembro..... Sacos

Campos..... 2.366

Total .....

2.366

#### Salidas

Em 31..... 8.815

### Existencia

Em 2 de janeiro..... 312.593

Mercado paralysado.

Mercado de café:

O mercado este abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 433 saccas, na base de nominal e por arroba para o tipo 7 (descensado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.443 saccas, aos preços de 5\$800 e 5\$900, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 3.576 saccas.

Entradas conhecidas:

538 Sacas

Barra Dentro..... 538

O syndico, J. Severino.

## RENDAS PUBLICAS

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 2:

Em ouro..... 52.431\$071

Em papel..... 80.407\$479

Total..... 141.841\$550

Em igual periodo de 1914..... 207.035\$068

Diferença a maior em 1914..... 455.194\$518

Recebedoria 1<sup>a</sup> Distrito Federal.

#### MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada dia 2..... 67.882\$3924

Em igual periodo do 4..... 93.163\$383

## EDITAIS E AVISOS

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

#### CONCURRENCIA

De oruem do Sr. ministro e de acordo com a 10<sup>a</sup> condição do edital de 10 de dezembro do anno findo, declarava-se que foi encerrada ás 15 horas a inscrição para a concurrence dos fornecimentos deste ministerio durante o 1º semestre do corrente anno e são convidados os candidatos inscriptos a comparecer, amanhã, 4 do corrente, ás 14 horas, assim de apresentarem suas propostas.

Directoria da Contabilidade, 2 de Janeiro de 1915. — J. C. de Souza Bordoni, director geral.

#### Directoria da Contabilidade

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De oruem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 4 de janeiro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1915, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

#### Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

#### Grupo 2º

Material para photographia, preço de unido, constante da relação.

**Grupo 3º**

Café em grão e moido, preço de kilo.

**Grupo 4º**

Leite fresco da vaca, preço do litro.

**Grupo 5º**

Assucar, preço de kilo.

**Grupo 6º**

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farelo, subá grosso e milho, preço de kilo.

**Grupo 7º**

Aves e ovos, preço de unidade ou duzia.

**Grupo 8º**

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

**Grupo 9º**

Carne fresca, preço de kilo.

**Grupo 10º**

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

**Grupo 11º**

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

**Grupo 12º**

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

**Grupo 13º**

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

**Grupo 14º**

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

**Grupo 15º**

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 16º**

Fritas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 17º**

Capim, preço de kilo.

**Grupo 18º**

Fazendas e artigos de armario, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 19º**

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 20º**

Lonças e porcellanas, preço por unidade ou duzia.

**Grupo 21º**

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 22º**

Corro e artigos de correiros, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 23º**

Artigos para carreagens, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 24º**

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 25º**

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 26º**

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 27º**

Lubrificantes e artigos para lanchas e escalerões, preço conforme a unidade constante da relação.

**Grupo 28º**

Maçaias e materiais de construção.

**Condições**

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quais as trarão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nela especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou ressalvas, om algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contrato social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Comercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta;

4º, cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directria, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apólices da dívida pública, ao portador, para garantia do cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para o deposito da garantia de propostas, sómente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigência da 3º condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de comerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º — Capim, e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercício corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6º, para cada grupo lavrar-se-há, oportunamente, na Secretaria de Estado, um contrato, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28, e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, às 2 horas da tarde do 4 de janeiro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionários da Secretaria de Estado, exigindo pagamento imediato, os artigos do que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contratos;

9º, fica entendido que o proponente preirido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contrato, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directria for publicado, perderá o direito à caução;

10º, a inscrição encerrará-se-há às 3 horas da tarde do dia 2 de janeiro proximo. O concurrente que, até aquele dia não exhibir documento comprobativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11º, os generos destinados à Colonia Correcional do Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que o tem de conduzir á Ilha Grande;

12º, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos

que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não size-rem entrar no prazo estipulado;

13º, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, à perda da caução, que reverterá à Fazenda Nacional;

14º, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15º, para fornecimento do grupo 1º, os candidatos à inscrição apresentarão, além dos documentos indicados na 3º e 5º condições, os que provem terem os proponentes depósitos de carvão de pedra e possuirem veículos terrestres ou marítimos para o seu transporte;

16º, para o fornecimento de caú da grupo 3º exigir-se-há para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional o Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes à tarifa e moagem desse genero;

17º, o fornecimento para o grupo 9º — Carno fresca — será sómente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18º, as propostas para o fornecimento do grupo 10, deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19º, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, do que trata a 5º condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20º, para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas nas 3º e 5º condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio de drogaria;

21º, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3º condição, ficando também dispensados do ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concurrentes do grupo 17.

Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são aplicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinto uma fórmula de completa submissão a todos as cláusulas do edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concurrencia (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre elle e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma seguinte condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito à melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia:

Directoria de Contabilidade, 10 de dezembro de 1914 — O director geral, J. G. de Souza Borges.

**Policia do Distrito Federal****EXAME DE MOTORISTAS**

Para conhecimento dos interessados fico publico quo nos exames realizados em 23, 26 e 29 de dezembro proximo findo, se apurou o seguinte resultado:

**Motorneiro.**

**Dia 23—Adão Ferreira foi aprovado.**

**Motoristas**

**Dia 23—Manoel Fernandes e Antenor José de Mendonça foram julgados inabilitados. Tacito Reis do Moraes Rego (1º tenente) foi aprovado.**

**Dia 26—Waldemar Pereira de Souza Caldas, Luiz Raymundo, Bernardino Alvés de Mesquita, Gaspar Pinto Lopes Peneda, Manoel Vidal Sotto e Manoel Alvares Martinez foram aprovados. Silvrio Manoel foi aprovado nos exames oral e regulamentar, faltou ao pratico. Octaviano dos Reis foi aprovado no exame oral, reprovado no regulamentar, faltou ao pratico.**

**Dia 29—Dr. Mauricio Gudin, Antonio Augusto da Silva Britthante, Amphilophio Braga, Albano Pinto Coelho, José Joaquim Moraes e Melchiades Dias da Silveira foram aprovados. Benedit Sarrat foi aprovado nos exames oral e regulamentar, faltou ao pratico.**

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, nesta inspectoria:

**Fioravanti Corbo, Oscar Placido Teixeira, Antonio Gonçalves, Americo Pinto, Jayme Fernandes, José Manoel dos Santos e José Rodrigues Borges.**

**Turma supplementar—Paulo Washington de Ariz Netto, Antonio Arantes Campos, Paulino de Almeida, Simplicio Rodrigues Gonçalves, José Francisco Casas e Tobias Francisco de Azevedo.**

**Próva regulamentar—João Afonso Leite. Inspectoria de Vehiculos, 2 de janeiro de 1915.—O inspetor, Amaro José Cuelano.**

**Policia do Distrito Federal**

A Secretaria de Policia do Distrito Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

**Grupo A**

Peças de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

**Grupo B**

Botinas de pelica preta, de bezerro e de lona branca (borzeguins).

Quem quiser concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhadas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquele dia, habilitar-se para essas concorrencias, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa comercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contrato: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis, (3.000\$), e o de calçado, de um conto de

réis (1.000\$), que reverterão em benefício da Fazenda Nacional si os proponentes aceitos não comparecerem para efectuar aquelle ato.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previu, desde já, do que no armazanizado da corporação existem lista\* impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados à concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concurrentes, uma vez inteiros da quantidade e natureza desses artigos, propor pacientemente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa da dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thosouraria desta repartição, mediante dedução, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos líquidos de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguais, quatro das quais se destinam ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes aceitos depositarão na referida thosouraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15.000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3.000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contratos, as quais no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em benefício do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferir los outros fornecedores que não os aquae\*, as suas contas só começarão a ser pagas depois de saldadas as dívidas anteriormente contrabidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude da prova collhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de acordo com o artigo 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 2 de janeiro de 1915.—O secretario, Dama-  
so da Cunha.

**Brigada Policial do Distrito Federal****INTENDENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante da polica que, no dia 4 de Janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para fornecimentos de ferragens, tinta, lubrificantes e outros artigos durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1º, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quais os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emenda, rasuras, accrescimos ou ressalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2º, as propostas, em envelopes fechados, tendo nestes a indicação da casa comercial, serão depositadas pelo proponente ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3º, só poderá concorrer quem se habilitar préviamente exhibindo, com o requerimento

dirigido ao commandante da Brigada; até ás 15 horas do dia 2 do mes acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa comercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada do haver depositado no referido dia 4 ou antes a quantia de 500\$000;

4º, a Brigada reserva-se o direito de contratar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5º, a idoneidade dos concurrentes será julgada préviamente pelo commandante da Brigada, á vista te documentos em original, ou publica-fórmula, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital, convenientemente registrado.

6º, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, a dinheiro á vista, ou mediante os vales autorizados pelo art 404 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas committidas no fornecimento á Brigada;

7º, todos os artigos serão do primeira qualidade, recebidos pelo seu peso líquido e entregues nos quartos ou repartições no prazo préviamente determinado;

8º, os concurrentes que não comparecerem para assinatura do contracto, perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3º, e aquelles quo tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9º, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes ali prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias exhibida a minuta de contracto;

10º, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, quâ do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11º, A Brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12º, os proponentes cujas propostas foram aceitas depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assinatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 11 de dezembro de 1914.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

**Brigada Policial do Distrito Federal****INTENDENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante da polica que, no dia 7 de Janeiro próximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel e forragem durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1º, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia

da Brigada, nas quais os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em três vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou ressalvas, sendo uma dessas vias estampilhada:

2º, as propostas em envelopes fechados, tendo nestes a indicação da casa comercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas.

3º, só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até às 15 horas do dia 6 do mes acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa comercial, relativo ao ultimo semestre vencido o recibo da Contadaria da Brigada de haver depositado no referido dia 6 ou antes a quantia de 500\$000;

4º, a Brigada reserva-se o direito de contratar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5º, a idoneida de dos concurrentes será julgada préviamente pelo commandante da Brigada, à vista de documentos em original ou publica-fórmula que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até à data do presente edital convenientemente registrado;

6º, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contrato, a dinheiro à vista ou mediante os vales autorizados pelo art. 40º, do Regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos as penas estabelecidas para as faltas committidas no fornecimento à Brigada;

7º, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso líquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo préviamente determinado;

8º, os concurrentes que não comparecerem para a assinatura do contrato perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3º, e aquelles que, tendo feito o depósito acima não apresentarem a proposta perderão 20% da referida quantia;

9º, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente, as informações necessárias e exhibida a minuta do contrato;

10º, sendo iguais em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do quo fizer qualquer reducção nos respectivos preços;

11º, a Brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12º, os proponentes, cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadaria da Brigada, antes da assinatura do contrato, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da Brigada, na parte relativa ás contratações e fornecimentos;

14º, ficam dispondos, da exigencia das condições 3º e 5º deste edital os fornecedores já habilitados para a ultima concorrência, os quais deverão, entretanto, se quiser apresentar novas propostas, dirigir requerimento

nesse sentido ao commandante da Brigada, até às 15 horas do referido dia 7 de janeiro vindouro.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 22 de dezembro de 1914. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente coronel.

#### Brigada Policial do Distrito Federal

##### INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico quo, no dia 11 de janeiro proximo, às 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento do expediente durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1º, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quais os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em três vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou ressalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2º, as propostas, em envelopes fechados, tendo nestes a indicação da casa comercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas;

3º, só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até às 15 horas do dia 9 do mes acima referido, documento com quo prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa comercial relativo ao ultimo semestre vencido, o recibo da Contadaria da brigada de haver depositado no referido dia 9 ou antes a quantia de 500\$000;

4º, a Brigada reserva-se o direito de contratar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5º, a idoneidade dos concurrentes será julgada préviamente pelo commandante da Brigada, à vista de documentos em original ou publica-fórmula que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6º, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contrato, à dinheiro à vista ou mediante vales autorizados pelo art. 40º do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição sujeitos as penas estabelecidas para as faltas committidas no fornecimento à Brigada;

7º, tolos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso líquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo préviamente determinado;

8º, os concurrentes que não comparecerem para a assinatura do contrato perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3º, e aquelles que tendo feito o depósito acima não apresentarem proposta, perderão 20% da referida quantia;

9º, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessárias e exhibidas a minuta do contrato;

10º, sendo iguais em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do quo fizer qualquer reducção nos respectivos preços;

11º, a Brigada contractará ou não, artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12º, os proponentes cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da a-signatura do contrato, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantir o seu fornecimento;

13º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1914. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

#### Brigada Policial do Distrito Federal

##### INTENDENCIA

###### Reforma de matrículas

Declara-se, de ordem do Sr. tenente-coronel director, que a reforma das matrículas de costureiras se fará até o dia 12 de janeiro proximo.

Intendencia, 31 de dezembro de 1914. — Tenente Domingos Martins Coelho, escripturário.

#### Ministerio da Marinha

##### Conselho de Compras da Marinha

###### SEGUNDA SECÇÃO DO DEPÓSITO NAVAL

###### Rectificação

Tendo sido publicado no mappa das preferencias de preços, dadas pelo Conselho de Compras da Marinha, no grupo scis, — Passamanaria e Avaiamentos, — a preferencia do preço de Miranda Guimarães & Comp. para o artigo Distintivo para marinheiro e aprendizes — a tres mil réis (3\$000) cada um, declaro ter havido engano nessa preferencia, que deve ser em favor de Ezequiel C. Areia, a duzentos e quarenta réis cada um e não como foi publicado.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 2 de janeiro de 1915. — M. Pessoa de Melo, secretario.

##### Conselho de Compras da Marinha

Do crdeme do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que a 7 do corrente as doze horas serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo Dezo-scis. — As propostas devem ser em duplícata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução a ser depositada na d rectoria geral de Contabilidade da Marinha, será de cinco centos de réis (5:000\$000).

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes os recibos da caução feita na directoria geral de Contabilidade da Marinha, caução que rovterá para os cofres publicos, se o concurrente preferir se recusar a assinar o contrato.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lotras A e G do art. 34, da lei n.º 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar o caso os preços mais baratos sejam ainda considerados e elevados.

Sala da secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 27 de janeiro de 1915. — M. Pessoa de Melo, secretario do conselho.

## Conselho de Compras da Marinha

## SEGUNDA SEÇÃO DO DEPÓSITO NAVAL

Para conhecimento dos interessados fáço público, que no dia 29 do corrente, em sessão do Conselho de Compras da Marinha, foram recebidas propostas de preços para o fornecimento de artigos constantes do grupo 9—roupas de hospital—ao qual concorreu as firmas comerciais: Ferreira Passarelo & Comp., Luiz de Mendonça, Carvalhal & Góelio, Souza Baptista & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Leitão Irmão & Comp., Miranda Guimaraes & Comp. e Afonso Viseu & Comp.

Nomenclatura	Unidade	Ferreira Passarelo & Comp.	Luz de Mendonça		Carvalhal & Góelio		Azevedo Alves & Comp.		Souza Baptista & Comp.		Azevedo Alves & Comp.		Miranda Guimaraes & Comp.		Afonso Viseu & Comp.		Luiz de Mendonça.		
			Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	Preço à Compr.	Não compareceu	
Avental de linho.....	Uma	7\$37\$0	6\$900	—	—	—	9\$600	12\$300	12\$300	8\$800	8\$800	12\$300	12\$300	12\$300	12\$300	12\$300	12\$300	12\$300	
Blusa comprida com manga.....	Uma	4\$65\$00	9\$800	—	—	—	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	
Blusa comprida sem manga.....	Uma	9\$800	9\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barrete de algodão.....	2	1\$54\$00	1\$620	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Calça de brim branco.....	2	5\$61\$00	5\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Calça de algodão.....	2	4\$81\$00	4\$820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Calça de linho branco.....	2	7\$88\$00	8\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camisa de algodão.....	2	3\$71\$0	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camisa de flanelha.....	2	7\$57\$00	8\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camisa de força.....	2	4\$58\$00	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camisola de algodão.....	2	4\$59\$00	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camisola da flancilla.....	2	8\$78\$0	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceroul de algodão.....	2	3\$89\$00	3\$890	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coberto de linha para oficial.....	Uma	15\$55\$00	17\$000	—	—	—	1\$5000	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	17\$900	
Colcha a jamaçada para oficial.....	Uma	4\$52\$00	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colcha branca de algodão em trama.....	Uma	9\$38\$00	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cortinado de algodão.....	Uma	5\$35\$00	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fronhas de algodão para travesseiro grandes de forma cilíndrica.....	Uma	4\$63\$00	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fronhas de algodão para travesseiro pequeno.....	2	1\$53\$00	1\$530	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fronhas de cretone para travesseiro grande, de forma cilíndrica.....	2	4\$57\$00	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fronhas de cretone para travesseiro pequeno.....	2	1\$52\$00	1\$510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fronhas de linho para travesseiro de oficial.....	2	3\$82\$00	3\$820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fronhas de linho para travesseiro pequeno.....	2	Q\$30\$0	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guardanapo de algodão.....	Uma	1\$71\$00	1\$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guardanapo de linho.....	2	3\$82\$00	3\$8300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lencol de linho de 1 <sup>º</sup> , 30×2 <sup>º</sup> , 30.....	2	10\$50\$00	16\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lencol de algodão.....	2	6\$89\$00	6\$890	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lencol de cretone.....	2	6\$57\$00	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Roupão de brim do linho branco.....	2	14\$55\$00	15\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Roupão de algodão branco.....	2	9\$83\$00	9\$8300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Roupão de cretone branco.....	Metro	10\$50\$00	11\$5000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalha adamascada de linho para mesa.....	2	4\$50\$00	5\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalha adamascada de algodão para mesa.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalha de algodão liso para prato.....	Uma	1\$60\$00	1\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalha folpida para banho.....	2	2\$15\$00	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalha folpida para rosto.....	2	2\$55\$00	2\$550	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

## Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço público que a 5 de Janeiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 15—Electricidade e Torpedos. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas à tinta, sem emenda e razuras e assinadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5.000\$000.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

## Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil

Edital de rectificação dos enganos havidos na publicação das propostas apresentadas na concorrência pública, para fornecimento de ferramentas e ferragens, durante o 1º semestre de 1915, feita no Diário Oficial n. 298, do 20 do corrente. Esses enganos foram verificados pelo confronto das 1<sup>as</sup> vias das propostas archivadas nesta intendencia.

Número de ordem	Publicado	Exacto
	Proposta n. 1, de Dias Garcia & Comp.:	
121	18\$100.....	14\$300.
125	.....	Accrescentar «kilo».
126	.....	Accrescentar «kilo».
193	380.....	390.
517	517.....	217.
134	124.....	224.
243	243.....	244.
407	De aço com cabo.....	De aço qualquer, com cabo.
491	1\$100.....	1\$000.
	Proposta n. 2, de Ilmo & Comp.:	
56	15155.....	15150.
285	2m.35.....	1m.35.
485	15650.....	15050.
602	1648060.....	1648000.
603	193\$000.....	293\$000.
	Proposta n. 4, de Borlido Maia & Comp.:	
75	De ferro de abrir para baixo.....	De ferro de abrir por baixo.
79	Morgan Salamander, numero.....	Cadinho qualquer numero do fabricante Morgan Salamander.
172	1/2".....	1 1/2".
450	450.....	460.
688	688.....	689.
698	2/8".....	5/8".
	Proposta n. 5, de Alberto do Almeida & Comp.:	
110	830.....	500.
161	090.....	900.
273	273.....	373.
373	373.....	375.
378	378.....	379.
470	53500.....	Falta a numeração n. 403.
484	53500.....	53000.
269	269.....	569.
619	619.....	620.
620	620.....	621.
673	93500.....	93000.

Intendencia, 30 de dezembro de 1914.—Arthur Araripe.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço público que todas as reclamações relativas a irregularidades no serviço do tráfego, deverão ser apresentadas ou remetidas por escrito pelos interessados na Secção de Reclamações das 10 às 16 horas, nos dias úteis.

Essas reclamações serão promptamente processadas, sendo o seu resultado comunicado aos reclamantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de dezembro de 1914.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director da estrada, fica marcado o dia 4 de Janeiro de 1915, ás 14 horas, para a abertura das propostas recebidas em 30 deste mês, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei durante o anno de 1915.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João d'El Rey, 30 de dezembro de 1914.—Antonio de Sequeira Dias Sobrinho, secretario interino.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director da estrada, fica marcado o dia 7 de Janeiro de 1915, ás 14 horas, para a abertura das propostas recebidas em 22 deste mês, para o fornecimento de oleos, lubrificantes, estopa e graxa, durante o anno de 1915.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João d'El Rey, 30 de dezembro de 1914.—Antonio de Sequeira Dias Sobrinho, secretario interino.

## Inspectoria Geral de Illuminação

## EXAME PARA ELECTRICISTA APPARELHADOR

## Prova oral

Serão chamados segunda-feira, 4 do corrente ás 11 horas, na sede da inspectoria, os seguintes candidatos:

## Segunda chamada

Belmiro Monteiro.  
Gastão Mello.  
João Baptista Fuzeré.  
João de Deus Soares.  
João Dennicher.  
José da Cunha Pinto.  
Luiz Oscar Mageon.

Secretaria da Inspectoria Geral de Illuminação, 2 de Janeiro de 1915.—Trajano Luz, amanuense.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convidó os remetentes ou os destinatários abaixo, da correspondencia que contém valores, cabida em refugo no 3º trimestre

tre de 1913, a comparecerem na tesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Número do registrado — Procedencia — Destinatário — Remetente

N. 25.318 — Largo de Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7<sup>a</sup> secção — Suzanne Delorne — Maria Solares.

N. 8.576 — 7<sup>a</sup> secção — Laura Leone — Ephigenia.

N. 207 — Bordo do Alagoas — Catharina Costa — Ignorado.

N. 3.231 P — 7<sup>a</sup> secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.

N. 8.142 — 7<sup>a</sup> secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7<sup>a</sup> secção — Josephina Feder — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acri-sia Vitencoti — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Professor Baú — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Amélia Pereira Saraiva — Herminio Pereira.

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amália Jorio — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1<sup>a</sup> secção da Sub-diretoria do Trafego, 28 de agosto de 1914. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe da seccão.

### Ministerio da Guerra

#### 9<sup>a</sup> Região Militar

##### PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDELARIA

##### Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installedos os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de Janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não e-ão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias úteis, das 12 às 14 horas, no edificio do antigo Arsenal de Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente, que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares públicos e publicado no Diário Oficial. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — José Pereira Rego Netto, secretario. — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

### Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra (Secretaria)

#### CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSCRIVÍVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço público, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra h, art. 21 do decreto n. 2.812, de 3 de Janeiro corrente anno, publicado no Diário Oficial do alludido mes, vendo em concorrência pública os artigos abaixo, observando-se as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envelopo sacrado, até às 12 horas do dia 15 de Janeiro proximo futuro, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo des artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não oferecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na tesouraria da Contabilidade da Guerra caução de 1:000\$ (um conto de réis), mediante guia desta repartição, que lhes será restituída, uma vez cumprido o disposto na alínea a;

d) em envelopo fechado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e razão da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concorrentes preferidos satisfazer o pagamento integral do que houverem arrematado, dentro de cinco dias, após a pesagem do material, prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizarem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito à caução da alínea c o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alínea e, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado por esta diretoria geral ter sido o preferido;

h) as propostas serão abertas, impreterivelmente, às 12 horas e cinco minutos do dia 15 de Janeiro de 1915, no gabinete do Sr. director geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por elles devidamente autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para melhores esclarecimentos e obtenção de amostras, dirigam-se à secretaria desta fabrica todos os dias úteis, das 10 às 15 horas.

#### Artigos à venda

##### Especificação — Quantidade

Lataõ em estojos inutilizados e em aparas, kilogrammas .....	12.100
Estojos inutilizados de Combiaip, kilogrammas .....	2.800
Balas «Mauser» (não é chumbo endurecido), kilogrammas .....	22.000
Balas de chumbo, kilogrammas .....	23.000
Lataõ em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas .....	10.300
Cobre em aparas, kilogrammas .....	100
Zincos em linguados e blocos, kilogrammas .....	9.300

Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.

Secretaria da Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Recife, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, Francisco Pinto Seidl.

### Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio

#### Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao art. 57 do regulamento interno desta repartição e às instruções para concurso publicadas no Diário Oficial de 8 do corrente, torno público que se acha aberta nra secretaria e pelo prazo de 60 dias a inscrição ao concurso para a vaga de assistente de 2<sup>a</sup> classe da seccão do Astronomia e Geodesia.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, de folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não sofrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma científico ou litterario, devorão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos quo se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documento justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou de isenção desto.

Os candidatos que já forem funcionários ficam dispensados da folha corrida.

As matérias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas referidas instruções.

Os requerimentos com os documentos quo os acompanham serão entregues ao secretario quo delles passará reciproco, em todos os dias úteis das 11 às 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914. — Luiz Maccio, secretario.

### Ministerio da Fazenda

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIOS DE ARTIGOS SUJEITOS AOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico quo, de acordo com o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, attendidas as modificações constantes da lei n. 2.909, de 31 de dezembro de 1914, publicada no Diário Oficial de 1 do corrente mes — para o fabrício e commercio de artigos sujeitos aos impostos de consumo — a partir desta data, até 31 de março vindouro, proceder-se-há á cobrança dos seguintes emolumentos:

a) fabricas:

Trabalhando com operarios até seis, por emolumento até tres ..... 20\$000

De mais de seis operarios até 12, por emolumento até tres ..... 50\$000

De mais de 12 ou com força motora da capacidade de produção superior á desse numero de operarios, um só emolumento ..... 200\$000

b) depositos de fabricas, moradores ambulantes por conta propria ou alheia e casas comerciais por grosso, por emolumento até quatro ..... 100\$000

c) mercadorias ambulantes por conta propria ou alheia e

casas commerciaes retalhistas de uma só especie tributada ..... 30\$000  
4) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento até tres ..... 20\$000

O registro de fabrica será independente do comercio de productos de outra procedencia, que será pago sempre de acordo com a categoria que for exercida. Dar-se-ha registro obrigatorio e gratuito aos fabricantes, mercadores, ambulantes e comerciantes que já houverem pago o maximo dos respectivos emolumentos; aos depositos exclusivos das fabricas situadas na zona da repartição fiscal em que estiverem as mesmas, desde que nelles não se façam vendas à retalho; aos depositos fechados de casas commerciaes, mercadores e fabricas, desde que nelles não se efectuem vendas; aos restaurantes ou bolequins de navios e wagons de estradas de ferro; aos armazéns dos empregados destas e dos fazendeiros para a venda únicamente aos seus empregados e aos armazéns das cooperativas para suprimento exclusivo dos associados; finalmente, aos fabricantes que trabalhem sem officiais nem aprendizes no interior de suas casas, ainda que empreguem matérias-secas, não se considerando naquele numero a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros com os pais e os serventes indispensaveis. Estas disposições não compreendem os que fabricarem bebidas alcoólicas..

Ficam sujeitos ao registro, independentemente do pagamento da respectiva taxa, os pequenos lavradores que produzirem alcool, cachaça e vinhos naturais, semelhosos, aparelhos usados nas grandes usinas e engenhos centrais.

No registro para o commercio de bebedas fica compreendido o de vinhos estrangeiros.

Aos contribuintes de impostos de consumo não registrados não poderão ser vendidas estampilhas dos mesmos, e do contribuinte registrado que, no correr do anno, alterar as condições do seu establecimento, de modo a tornar-o sujeito a um emolumento maior, será cobrada a diferença correspondente, sem se levar em conta, para a cobrança de uma especie de imposto, o que houver sido pago por outra especie.

Os infraactores das disposições supra ficam sujeitos ás multas estabelecidas no art. 122, n. 1, letra a, do citado decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Recebedoria do Distrito Federal, 1º sub-directoria, 2 de janeiro de 1913. — Hermano Eugenio Tavares, sub-director, interino.

Alfanega do Rio de Janeiro

CÃES DO PORTO

LEILÃO DE CONSEMO

*Edital de prelio aviso com o prazo de 30 dias*

Pela 3ª secção desta Alfanega, em virtude de ordem do Sr. inspector, se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou signatários deverão despachal as e retirá-las no prazo de 3 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, capítulo 6º da Consolidação das Leis

as Alfanegas, sem que lhes fique o direito e allegar e intra os efeitos desta venda.

Armazém n. 3 — Manifesto n. 1.830. Marca PK—GC: Um volume n. 7, vindo do Havre no vapor inglez Avon a 5 de novembro de 1913, consignado a Paul Guebar.

Manifesto n. 141 — Marca AM: Um volume n. 513, vindo do Antuerpia no vapor belga Leopoldo II a 3 de fevereiro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 141 — Marca HFD: Um volume n. 5 787, vindo do Antuerpia no vapor belga Leopoldo II a 3 de fevereiro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 141 — Marca PP: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor belga Leopoldo II a 3 de fevereiro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 141 — Sem marca: Dous volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga Leopoldo II a 3 de fevereiro de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 519 — Marca E. Cilloti: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor allemão Albenga a 2 de abril de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 519 — Marca JBC—FAW: Quatorze volumes ns. 8.669/72, 9.526, 9.232, 1.265/6, 9.527/31, e 9.525, vindos do Antuerpia no vapor allemão Albenga a 2 de abril de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 519 — Marca MF: Um volume n. 7.818, vindo do Anfuerpia no vapor allemão Albenga a 2 de abril de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 2 425 — Marca Victor F. da Cunha: Dous volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor nacional Purius a 26 de dezembro de 1913, consignados a Victor F. Cunha.

Manifesto n. 336 — Marca quadrante e D. C.: Quatro volumes n. 1/4, vindos de Nova York no vapor americano American a 9 de março de 1914, consignados a Granado & Comp.

Manifesto n. 336 — Marca cruzeta JRCC: Dous volumes ns. 119 e 134, vindos de Nova York no vapor americano American a 9 de março de 1914, consignados a J. Reynaldo Coutinho & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca ARI: Seis volumes sem numero, vindos do Havre no vapor frances Ville de Rouen a 9 de setembro de 1912; não constam do manifesto.

Manifesto n. 40 — Marca GBP: Um volume n. 151, vindo de Genova no vapor italiano Atualita a 29 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 130 — Marca BCC—EM: Quatro volumes ns. 4.476/8 e 4.480, vindos de Antuerpia no vapor belga Argentina a 21 de janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 130 — Marca JD: Um volume n. 100, vindo do Antuerpia no vapor belga Argentina a 21 de janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca Collegio I. Conceição: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão Cordoba a 18 de agosto de 1913, consignado ao Collegio I. Conceição.

Manifesto n. 255 — Marca C. I.: Dous volumes ns. 4.120 e 4.116, vindos de Hamburgo no vapor allemão Nassoria a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 255 — Marca E.L.—A.R: Trinta e três volumes numeros 1.033 1/39 e 1.007 1/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão Nassoria a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 255 — Marca S: Cinco volumes numeros 1.130 e sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Nassoria a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.573 — Marca B.C.C: Um volume n. 3, vindo Nova York no vapor inglez

Allanton a 29 de setembro de 1913, consignado a Braga Carneiro & Comp.

Manifesto n. 1.573 — Marca J.F.C: Dezesseis volumes ns. 1/2, 4/8, e 12/24, vindos de Nova York no vapor inglez Allanton a 29 de setembro de 1913, consignados a J. Ferrer & Comp.

Manifesto n. 1.573 — Marca quadrante M.C.C.: Um volume 500, vindo de Nova York no vapor inglez Allanton a 29 de setembro de 1913, consignado a Niletonan barco.

Manifesto n. 731 — Marca A.B.: Quatro volumes n. 345 e sem numero, vindos do Havre no vapor frances La Bretagne a 7 de maio de 1913, consignados a A. Leplier.

Manifesto n. 731 — Marca H.M.Z.: Um volume n. 137, vindo do Havre no vapor frances La Bretagne a 7 de maio de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 731 — Marca I.M.: Novo volume ns. 2/4, 6/10 e 14, vindos do Havre no vapor frances La Bretagne a 7 de maio de 1913, consignados ao Dr. Joaquim Malureira;

Manifesto n. 731 — Marca L.E.: Um volume n. 1, vindo do Havre no vapor frances La Bretagne a 7 maio de 1913, consignado a Lesage.

Manifesto n. 1.490 — Marca J.V.C.: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez Darro a 6 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.490 — Marca quadrante e 2.404—M.H.: Vinte e nove volumes numeros 4/6 e 6/4/78, vindos de Liverpool, no vapor inglez Darro a 6 de setembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.397 — Marca G.S.: Vinte e seis volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor allemão Monte Tenedo a 23 agosto de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.397 — Marca quadrante U: S.M.G.: Dezoito volumes ns. 23.539/a/E e 23.539 L/m-o-k vindos de Nova York no vapor allemão Monte Tenedo a 23 agosto de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.419 — Marca A.L.: Seis volumes ns. 1.063/68, vindos de Nova York no vapor inglez Vestris a 2 de julho de 1913, consignados a Ambrosio Lamereiro.

Manifesto n. 1.004 — Marca Risco Branco: Cento e sessenta e nove volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga Manapier a 1 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2 — Marca quadrante F.M.—S.M.: Um volume n. 4.334, vindo de Londres no vapor inglez Kirkle a 9 de janeiro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 570 — Marca F.D.C.: Um volume n. 157, vindo de Bordeaux no vapor frances Samara a 9 de abril de 1913, consignado a F. Dantas & Comp.

Manifesto n. 763 — Marca L.B.: Dezoito volumes ns. 43.929/30, vindos de Bremen no vapor allemão Altair a 8 de maio de 1913, consignados a Arp & Comp.

Manifesto n. 763 — Marca quadrante 84: Dous volumes ns. 8/9, vindos de Bremen no vapor allemão Altair a 8 de maio de 1913, consignados a Paul Darriet.

Manifesto n. 763 — Marca R quadrante 1.L: Um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão Altair a 8 de maio de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 763 — Marca triangulo S.—E.C.: Um volume n. 660, vindo de Bremen no vapor allemão Altair a 8 de maio de 1913, consignado à ordem.

Manifesto 350 — Marca A.C.C.: Cinco volumes ns. 8/12, vindos de Nova York no vapor inglez Tennyson a 11 de março de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 350 — Marca AMX: Um volume n. 100, vindo de Nova York no vapor inglez Tennyson a 11 de março de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 350 - Marca Granado: Um volume n. 3, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignado a Granado & Comp.

Manifesto n. 360 - Marca J. R. Leining: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignado a J. R. Leining.

Manifesto n. 360 - Marca Triangulo L: Quinze volumes ns. 1913/26 e 1.750, vindos de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 360 - Marca Moaci Silva: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 360 - Marca VRC: Cinco volumes sem numero vindos do Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca APR: Seis volumes ns. 314 - 339 e 3.367 1/4, vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca APL: Um volume n. 1.352, vindo do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca ABR - 9148: Quatro volumes ns. 9.149/52, vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca DMC: Um volume n. 133 vindo do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado a Nklis & Comp.

Manifesto n. 1.251 - Marca GRC: Dois volumes ns. 1/2 vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca H.P.: Dois volumes ns. 9.181/1, vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado a Nicolas Nagib Mardjelays.

Manifesto n. 1.251 - Marca N. (quadeante D): Trinta e um volumes ns. 601/31, vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca triangulo n. 168 AS: Um volume n. 570, vindo do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca triângulo S. Costa n. 170: Trinta e um volumes ns. 13.33 e 168 vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Santos Costa.

Manifesto n. 1.251 - Marca triangulo 90 - CCC: Sete volumes ns. 1119/4 e 661, vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca SAC: Otto volumes ns. 1.240/7 vindos do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Silva Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.251 - Marca WCC: Um volume n. 2.588 vindo do Havre no vapor francês *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca A: Dois volumes ns. 1/2 vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca APC-HCC: Duzentos e noventa volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados a Anjos Paul & Comp.

Manifesto n. 1.251 - Marca CAA: Tres volumes ns. 2.731/3, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados a Campos & Comp.

Manifesto n. 1.251 - Marca LIC: Vinte e cinco volumes ns. 7.30.55, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.537 - Marca triangulo 49-BB: Dezoito volumes ns. 1 a 2, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.537 - Marca qua tranto LM: Dois volumes ns. 4/5, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados a S. General Transportes Marítimos.

Manifesto n. 1.537 - Marca VMC: Cento e dezessete volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.537 - Marca CNNC: Vinte volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor alemão *Etruria* a 4 de fevereiro de 1914, consignados à Navegação Csteirá.

Manifesto n. 1.537 - Marca Caxambú: Duzentos e cincuenta volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor alemão *Etruria* a 4 de fevereiro de 1914, consignados à Sociedade A. Caxambú.

Manifesto n. 1.537 - Marca DAP: Vinte e dois volumes ns. 473/84 e 473/94, vindos de Antuerpia no vapor alemão *Etruria* a 4 de fevereiro de 1914, consignados a P. M. de Netheroy.

Manifesto n. 2.163 - Marca AGC: Duzentos e noventa e dous volumes sem numero, vindos de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignados a E. Salathé.

Manifesto n. 2.163 - Marca BC: Cinco volumes ns. 1/3, vindos do Geiova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.163 - Marca CJM: Um volume n. 2.939, vindo do Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado à Companhia Mercantil Industrial.

Manifesto n. 2.163 - Marca FGC: Um volume n. 1, vindo do Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 2.163 - Marca GLC: Um volume n. 3.971, vindo do Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a D. Sebastião Scarzell.

Manifesto n. 2.163 - Marca triangulo 101-II: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a Fortes & Comp..

Manifesto n. 2.163 - Marca RSVC: Um volume n. 228, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a E. Salathé & Comp.

Manifesto n. 2.163 - Marca S. D.: Um volume n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a Salvadore do Roni.

Manifesto n. 264 - Marca A Noite - EL - 1.083: Quarenta e oito volumes ns. 1/48, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 268 - Marca C. F. S.: Um volume n. 113, vindo de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignado a C. Fonseca.

Manifesto n. 268 - Marca C. C.: Vinte e cinco volumes ns. 300/82 e 2.721/5, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 268 - Marca D. Pedro: Dez volumes ns. 1 a 10, vindos da Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados à Empreza de Aguas de Caxambú.

Manifesto n. 268 - L. D. R. C.: Um volume n. 429, vindo de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 268 - Marca 1.458: Sete volumes ns. 1/7, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 268 - Marca 1.458: Vinte e cinco volumes ns. 7.30.55, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 268 - Marca triangulo 41: Vinte volumes ns. 707/12, 717/19, 723, 728, 788/93, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 268 - Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.850 - Marca BM: Um volume n. 7.930, vindo do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913, consignado a J. Charris.

Manifesto n. 1.850 - Marca CJ: Dois volumes ns. 3.013/4, vindos do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913, consignados a C. Julienc.

Manifesto n. 1.850 - Marca triangulo CG - IR: Um volume n. 132, vindo do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.850 - Marca I.S.C: Um volume vindo do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.850 - Marca qua tranto 489: Cinco volumes ns. 1/2 e 4/6, vindos do Havre no vapor inglês *Aron*, a 5 de novembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.850 - Marca quadrante 509: Um volume n. 14, vindo do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 1.850 - Marca OR: W: Cinco volumes ns. 101/7, vindos do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.850 - Marca triangulo PMC: Quatro volumes ns. 12/3, vindos do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913, consignados a A. P. Marques & Comp.

Manifesto n. 1.850 - Marca Gazeaux: Um volume n. 63, vindo do Havre no vapor inglês *Aron* a 5 de novembro de 1913, consignado a Gazeaux & Comp.

Manifesto n. 23 - Marca ASC-AEF: Um volume n. 1.405, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 de janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 - Marca AC: Um volume n. 3.939, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Tregian Saulo & Raedlen.

Manifesto n. 23 - Marca AS: Dez volumes ns. 101/2, 101/3, 93/7, 113 e 115, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 - Marca CM: Dez volumes ns. 3.033 64, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 - Marca FS: Um volume n. 24.890 vindo de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Janowitz Wahlo & Co.

Manifesto n. 23 - Marca FTB: Nove volumes ns. 120/8, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 - Marca GC: Dois volumes ns. 1.237/8, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados a II. Filho & Comp.

Manifesto n. 23 - Marca HS: Um volume n. 93, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 - Marca Heiho: Um volume n. 6.220, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Hissenoh Grumber & Co.

Manifesto n. 23 - Marca HM: Um volume n. 1.223, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 - Marca JDDG: Tres vo-

lumes ns. 5, 209/10, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca JTC: Um volume n. 2.47, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à J. Feixeira & Comp.

Manifesto n. 23 — Marca JO: Um volume n. 608, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca JJA: Cinco volumes sem número, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignados à J. Joaquim de Almeida.

Manifesto n. 23 — Marca LFK: Quatro volumes ns. 4.974 e 4.912, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca MC-CB: Um volume n. 7.045, vindo do Hamburgo, no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à M. Carmo.

Manifesto n. 23 — Marca MO: Um volume n. 10.885, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca MAC: Um volume n. 26.253, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à M. Avis & Comp.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 9) — CBC: Um volume n. 2.592, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 128: Um volume n. 2.921, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à Carvalho Neves & Quaré.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 0-05 — MB: Dous volumes ns. 1.349/50, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 0-62 CI-MB: Um volume n. 1, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca TMC: Um volume n. 6.941, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca RG: Um volume n. 2.891, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignado à ordem.

Manifesto n. 23 — Marca VC: Dous volumes ns. 700 e 772, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 23 — Sem marca: Um volume sem número, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, a 7 do janeiro de 1914; não consta do manifesto.

Manifesto n. 2.068 — Marca A. R. C.: Três volumes 231/3 vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Arnaldo Braga & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca qua irante G. M. M.: Dous volumes ns. 53/6, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca C. M.: Doze volumes ns. 5.712/23, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Herm Stoltz & Cº.

Manifesto n. 2.068 — Marca C. F. T. B.: Quatorze volumes ns. 8/10 — 20 — 50/9, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à Companhia Tecidos Barbacena.

Manifesto n. 2.068 — Marca C. S. M. V.: Seis volumes ns. 450/5, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à Companhia Tecidos M. Victoria.

Manifesto n. 2.068 — Marca quadrante C. M.: Um volume n. 717, vindo de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca F. T. B.: Um volume n. 283, vindo de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca F. S. C.: Cinco volumes ns. 1/3 — 6/7, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca I. D.: Quatro volumes ns. 103, 105 e 112, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca L.M.C.: Dez volumes ns. 1/3, 5/3 e 11/2, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a Louceiro Nogueira & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca triangulo R.F.A.: Vinte volumes ns. 103/19, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triangulo S. P. C.: Dous volumes ns. 7/2/3, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca JFC: Dezenove volumes ns. 201/19, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à J. Ferreira & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca LS: Dous volumes ns. 3/4, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à TL. Sino i.

Manifesto n. 2.068 — Marca LUC: Quatro volumes ns. 6, 7, 10 e 14, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado a Laport Frimão.

Manifesto n. 2.068 — Marca L: Onze volumes ns. 3.933/43, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca MLD-LCC: Onze volumes, ns. 28/38, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triangulo 92 — AS: Seis volumes ns. 212/7, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triangulo 60 — AS: Um volume sem número, vindo de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triangulo 84 — AS: Cinco volumes ns. 300/4, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca P: Três volumes ns. 1.294/6, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca RFA: Três mil trescentos e quarenta volumes sem número, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Affonso Vizeu.

Manifesto n. 2.068 — Marca SJ: Dous volumes ns. 388/9, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Sobral & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca S.M.R.: Um volume sem número, vindo de Liverpool no vapor inglês *Terence* a 10 de dezembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 2.068 — Marca n. A.R.C.—C.H.: Nove volumes ns. 611/9, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a A. Brasil & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca triangulo A.R.C.—C.H.: Dous volumes ns. 632/3, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca Casa Standard: Quatro volumes ns. 173/6, vindos de Liver-

pool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 860 — Marca quadrante D.A. P.C.: Cinco volumes ns. 1/5, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 860 — Marca F.S.H.—B.U.: Quinze volumes ns. 60 e 8/93, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à F. da Santa Heloiza.

Manifesto n. 860 — Marca L.M.C.: Dez volumes ns. 1/3, 5/3 e 11/2, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a Louceiro Nogueira & Comp.

Manifesto n. 860 — Marca triangulo R.F.A.: Vinte volumes ns. 103/19, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 860 — Marca triangulo S. P. C.: Dous volumes ns. 7/2/3, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 860 — Marca triangulo S. Pedro: Cento e quarenta e oito volumes sem número, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à V. M. Medeiros & Comp.

Manifesto n. 860 — Marca triangulo H.S.—T.A.: Um volume n. 112, vindo no vapor inglês *Canova*, a 22 de Maio de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 860 — Marca W.R.C.: Quarenta volumes ns. 268/317, vindos de Liverpool no vapor inglês *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados à ordem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3<sup>a</sup> secção, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, COM O PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE UMAS CAMIÇAS TOMADAS E APPREHENDIDAS A UM ESTIVADOR PELO GUARDA DESTA ALFÂNDEGA RAYMONDO H. RIBEIRO.

Pela 3<sup>a</sup> secção desta alfândega, em virtude do despacho do Ilmo. Sr. inspetor de 30 do mês proximo findo, notifica-se, a quem quer que possa interessar, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender e justificar direitos sobre cinco camiças para senhoras, tomadas e apprehendidas a um estivador, que se evadiu na occasião da saída, pelo guarda desta alfândega Raymundo H. Ribeiro.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À FIRMA MARIANO DANTAS, COM PRAZO DE 18 HORAS

Pela 3<sup>a</sup> secção desta Alfândega, em virtude do despacho da inspetoria do 15 do corrente, intimase à firma Mariano Dantas a apresentar, dentro do prazo de 48 horas, a factura consular referente ao tempo de responsabilidade que assignou por falta da mesma, sob as penas da lei.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3<sup>a</sup> secção, 30 de dezembro de 1914. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 1)

Vapor succeo *Avel Johnson*, descarregado em 23 de dezembro:

Armazém n. 4-SCC: 5 bobinas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

III: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

AG: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

CG-1.632: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

DC-NFPP: 1 caixa n. 19.213, repregada.

KNS: 3 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Primeira secção, 26 de dezembro de 1914.  
Pelo inspector *Joaquim Fernandes da Silveira*, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *S. Paulo*, descarregado em 24 de dezembro:

Armazém n. 5-ABC: 3 amarrados ns. 3, 8 e 9, avariados.

ANC: 1 caixa n. 1.102, repregada e avariada.

AVC 1 dita n. 100, idem, idem.

AC: 2 ditas ns. 3 e 7, idem, idem.

AC&C: 1 dita n. 91, idem, idem.

CPRJ: 1 dita n. 4, idem, idem.

(Continua).

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## As grandes vitorias da Loteria Federal e da firma Nazareth &amp; Comp.

O pagamento do premio de mil contos,

Foi positivamente um sucesso extraordinario a loteria de mil contos de réis, extra-hida no Natal. O grande premio sensacionou o paiz inteiro. Nesta época de aguda crise e de parcimoniosas pecunias, não houve quem não se deslumbrasse deante da perspectiva dos mil pacotes de conto de réis. E por isso, também não houve quem não comprasse um bilhete inteiro ou fraccionado.

Os processos da Companhia de Loterias Nacionaes inspiram sempre a maior confiança. A sua honestidade nunca foi discutida. Daí ninguem reciar aplicar o seu dinheiro em bilhetes dessa loteria.

Demais, os premios da Loteria Federal são pagos pelos Srs. Nazareth & Comp. Ora, a firma Nazareth & Comp. é uma grande e brilhante triplaçao de labor q dão probalade, no Rio de Janeiro o q dão o paiz. Há muito tempo que essa firma qd. impõe à confiança publica, pelo seu procedimento sempre correcto e inatacavel.

Não tem conta os premios pagos pelos Srs. Nazareth & Comp., agentes geraes da Loteria Federal. Quasi qd. se passa qd. dia que essa antiga e conceituada casa não effectue eleva os pagamentos.

A loteria do Natal foi, pois, mais um ro-tumbante triunfo para a Companhia de Loterias Nacionaes e para a casa Nazareth & Comp. E nós temos q. m. jor prazer em assignalar esse triunfo, qd. vaticinamos o que vimos integralmente realiza.

Os Srs. Nazareth & Comp., agentes geraes da Loteria Federal, qd. prepararam grande parte das fraccões do bilhete n. 43.183, premiado com MIL CONTOS na extracção realiza no dia 19 do corrente.

Foram portadores dessas fraccões:

Exma. Sta. D. Maria Amélia Souza Faria, rua S. Francisco Xavier n. 15; os Srs. Eugenio Dias Pereira, n. 94; Espírito Santo n. 23; Antonio Severo Moreira da Silva, rua da Saúda n. 39; João Louzada, Largo de Fóris; capelão Miguel Margi, rua da Saúda n. 111; Antônio Augusto, rua Bento Lisboa n. 121; João Ribeiro, rua Góspelos Dias n. 43; Virgilio Corrêa Monteiro, rua Barão do S. Félix numero 138 A; Manoel Mendes Marcellino, rua da Saude n. 51; Antônio Sampaio Dias, rua da Saude n. 57; Ruiq da Almeida Silva, rua São Luiz Gonzaga n. 400; A. Soeiro, rua General Canabarro n. 339; José Mandel Sobrino, rua Sant'Anna n. 2/3.

OS MESMOS AGENTES PAGAM TAMBEM AO LONDON BANK Q. BILHETE N. 30.370, PREMIADO COM CEM CONTOS DE REIS, E AOS SRS.: Manoel Vidal, rua S. Christovão n. 36; Francisco Alencar, lajota Fernandino n. 47; Francisco Ayres, praça da República n. 205; Joaquim Martins, rua Senador Alencar numero 183; José Francisco da Silva, rua da Alfandega n. 333; Jorge de Sá, rua S. Clemente n. 203; Felippi; Joseph, beco do Carmo n. 4; Lurjana Bragi, rua General Bruce n. 27; o bilhete n. 34.210, em fraccões, premiado tambem com CEM CONTOS DE REIS. (Do Jornal do Commercio de 2 de jançiro de 1913).

## ANNUNCIOS

## Concordata de Mattos, Maia &amp; Comp.

## AVISO AOS CREDORES

Os commissarios da concordata de Mattos, Maia & Comp., estarão á disposição dos Srs. interessados diariamente, das 12 ás 14 horas, à rua da Queda ns. 53 e 55.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Costa, Pereira & Comp. — Augusto Va. & Comp.

## A Praça

Ambrosio Lapieiro, estabelecido à rua de S. Pedro ns. 133-133, nesta Capital, como munica a esta e ás demais praças do paiz - do estrangeiro que, a partir desta data, são seus interessados o seu irmão Frank M. Lapieiro e o seu antigo auxiliar o amigo Sr. Raul Martins Ribeiro, aos quais renovam os poderes da procuração que, para administrar o seu estabelecimento commercial, desde 1909 fles tem sido conferidos.

Rio de Janeiro, 1 de jançiro de 1913. (.

## A Promissora

Nos estatutos desta sociedade, publicados no Diario Oficial do hoje, o art. 11 passa a ter o n. 12 e acrescenta-se ao art. 10:

Art. 11 — Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem, expressa ou intencionamente, em nome da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — A diretoria.

## LOTERIAS

DA

## Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, à rua Visconde de Itaboraí n. 45.

## DEPOIS DE AMANHA

207 - 20

20.000\$000

Por 1500, em meios

## QUARTA-FEIRA, 6 - O CORRENTE

210 - 17

20.000\$000

Por 1500, em meios

## Sabbado, 9 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 - 12

100.000\$000

Por 8500, em decimos

## Sabbado, 13 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria

Loteria

NOVO PLANO - 230 - 3<sup>a</sup>

200.000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110, quintos a 22, e quadragésimos a 28800 inclusive o selo do consumo e será extraida pelo sistema de urnas e espheras.

NB. Aceitam-se encomendas de numeros certos até 31 de jançiro.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correlo e dirigidos ao agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 74. Caixa n. 817. En têroco telegraphic, Lusvel e casa F. GUIMARÃES, Rosario, 71, esquina do beco das Cancellas. Caixa do Correio 4.273.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM À VENDA

### A

**Alfandegas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

**Astronomie** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

**Alistamento** do eleitores na República (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

**Agricultura** (Créa o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

**Acção Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5\$00

**Água** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

**Automóveis** (Tabelas para os preços dos) ..... 5\$00

### B

**Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000

**Banco Central Agrícola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$00

**Bolsa de Corretores** (Mercado das rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Créa a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) o Regimento intorno.... 1\$00

### C

#### Código Civil:

Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados - 8 volumes) (M). 20\$000

Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 3\$000

Projeto (Comissão Especial do Senado, 1º volume (M))..... 6\$000

Projeto (Comissão Especial do Senado, 3º volume (M))..... 2\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delações da redação do projeto da Câmara dos Deputados (M)..... 7\$000

**Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil**, por um magistrado mineiro.. 3\$000

**Código das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

**Código do Processo Criminal do Distrito Federal**, carbonado ..... 4\$000

**Chorographia da Província do Ceará**..... 1\$000

**Contrabando e seu processo**, por A. P. do Araújo Corrêa..... 2\$000

**Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetică, por M. André da Rocha..... 2\$000

**Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

**Carta Geral da República**, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

**Conselho de Estado** (Consultas do). Secção da Fazenda - 2º volume... 2\$000

**Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal**, ..... 4\$000

**Código Criminal Brasileiro**, Ante-projecto ..... 3\$000

**Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

**Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

**Colonia Correccional de Dois Rios** (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

**Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

**Carros** (Tabelas para os preços dos) ..... 5\$00

**Collectorias Federaes** (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.295, do 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

**Constituição da República**..... 1\$000

**Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Distrito Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

**Consolidação das leis das Alfândegas** ..... 3\$000

**Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

### D

**Dicionário Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 15\$000

**Dicionário Geographico das Minas do Brasil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Dicionário dos verbos irregulares da língua portugueza**, por C. R..... 2\$000

**Docas, portos marítimos, etc.** (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

**Decretos do Governo Provisional:**

de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de outubro de 1890.....	7\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
do janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

**Decisões do Governo Provisional:**

1º e 2º fascículos.....	3\$000
3º e último.....	2\$000
Additamento .....	1\$500

**Decisões do Governo** (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000

As vendas superiores a 10\$000 tem abatimento de 15% (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assinaladas com um -(M) - pertencem aos diversos Ministérios e não tem abatimento, excepto as Leis Unidas da República, que tem o abatimento de 30%, em virtude do ofício do Ministério da Justiça, n. 1.234, de 3 de agosto de 1904.

**A União Internacional**  
Sociedade Anonyma de Seguros de Vida  
RUA DA CARIOCA, 31—CAPITAL FEDERAL

1<sup>a</sup> SÉRIE, 3<sup>a</sup> CHAMADA

Caixa - C - (Pecúlio de 30.000\$000)

Tendo falecido em S. Luiz, Estado do Maranhão, em 11 de julho do anno corrente, o socio Soc. D. Angelina Lucis da Cruz, pertencente à 1<sup>a</sup> série da Caixa - C- (pecúlio de 30 contos), de censim dada com a circular já enviada pelo correio, são convilados os Srs. sócios inscritos na mesma série e que não tiverem depósitos nesta sociedade, a contribuirem com a quota de 208 (vinte mil réis) até o dia 30 de Janeiro de 1915, de acordo com o dispêcto no art. 53, § 1º dos estatutos.  
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914.—  
A directoria.

**Sociedade em comandita por ações**

ANTONIO JANNUZZI, FILHOS & COMP.

A partir de 2 de Janeiro proximo futuro, pagam-se no escriptorio commercial, à praia de Botafogo n. 20, das 11 horas às 16 horas,

os juros relativos ao coupon n.º 9 dos nossos debentures.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914.—  
O gerente, Antonio Jannuzzi.

**Companhia de Viação e Construções**

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Desta data em diante pagam-se aos Srs. acionistas, no escriptorio da sede, à rua da Assembléa n.º 33, sobrado, os dividendos ns. 2, 3 e 4, vencidos em 31 de dezembro de 1913, 30 de junho e 31 de dezembro de 1914, à razão de 12% do anno ou 125 por cento, de 13 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1915.— A directoria.

**Companhia Técnica e Importadora**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 8 do corrente mês, á 1 hora da tarde, no escriptorio, à rua de S. Pedro n.º 124, assim de resolverem sobre uma proposta de reforma de estatuto, aumento de capital e eleição de directória.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1915.— A directria.

**Iracema**

Sociedade Mutua Dotal

De acordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, convoco todos os Srs. associados da Iracema, sociedade mutua dotal, para uma reunião em assembléa geral a 16 do corrente mês, em a sede á rua da Assembléa n.º 33, assim de tratar-se de assunto de importância social.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1915.— Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, director secretario.

**A Dotal do Sul**

SOCIEDADE MUTUA DE DOTES POR CASAMENTOS  
Sede social, Santa Rita do Sapucáy, sul de Minas

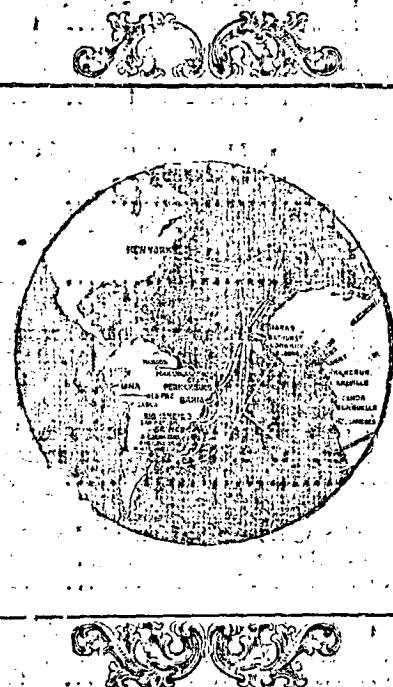
A directoria da A Dotal do Sul, de acordo com o art. 42 de seus estatutos, convoca todos os socios quites da sociedade para uma assembléa extraordinária, que terá lugar no dia 8 de Janeiro de 1915, na sede social, assim de se tratar da incorporação da sociedade à outra congénere.

Santa Rita do Sapucáy, 30 de dezembro de 1914.— A directria.

# THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

**Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com exceção da do Recife**

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores.	3.25	18950
Alemanha.	3.25	18950
Austria-Hungria.	3.60	23180
Bielga.	3.25	18950
Dinamarca.	3.02	23170
Francia.	3.25	18950
Gran-Bretanha.	3.25	18950
Grecia.	3.82	23290
Hespanha.	3.00	23100
Hollanda.	3.25	18950
Italia.	3.55	23130
Noruega.	3.72	23230
Portugal.	3.70	23220
Russia da Europa.	3.55	23270
Scandinavia.	3.12	23220
Suisse.	3.50	23100
Turquia da Europa.	3.77	23260
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colónia do Cabo.	5.75	33150
Senegal.	3.75	23250
S. Vicente (Ilha).	2.62-5	15580
Madeira (Ilha).	3.40	23010
Canarias.	3.10	23600
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada.		
Montreal.		
Quebec.	4.45	23670
Toronto.		
Cuba (Havana).	4.60	23730
Mexico (Cidade).	5.00	33000
Estados UNIDOS:		
Alaska.	5.05	33570
Louisiana.	4.25	23530
Texas.	4.65	23670
Outros Estados.		



AMERICA DO SUL (*)	Frs.
Uruguai.	1.25
Argentina.	1.75
Paraguai.	2.05
Chile.	
Valparaiso.	2.55
Santiago.	
Peru (Lima).	2.55
Bolivia.	3.80
Ecuador.	4.55
Colombia.	5.55

(\*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

**Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e**

Para		
Maranhão.		15000
Piauhy.		3550
Ceará.		3850
Rio Grande do Norte.		8800
Parahyba.		800
Pernambuco.		600
Alagoas.		400
Sergipe.		400
Bahia.		400
Espirito Santo.		400
Minas Geraes.		400
S. Paulo.		400
Goyaz.		400
Matto Grosso.		400
Parana.		400
Santa Catharina.		5000
Rio Grande do Sul.		6000

Nos telegrammas apresentados ás estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 Réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 Réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia e de Janeiro, AVENIDA RIO BRANCO N.º 121 P. — Caixa 121. Maranhão — Câixa 83. Ceará — Câixa 81. Pernambuco — Câixa 117. Bahia — Câixa 100 Santos — Câixa 126. Distrito — Câixa 11. Rio Grande